



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

02

PREGÃO PRESENCIAL n.º 42/2018

Processo Administrativo n.º 57/2018

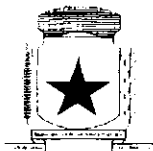
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

DATA DA ABERTURA: Dia 22/06/2018, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02⁵².117
P. 44
L 56

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 187/2018

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 05/06/18

ASSUNTO: Licitação para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde solicito abertura de nova licitação para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, em razão do Pregão Presencial nº 29/2018 ter sido deserto.

Atenciosamente,

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data

05, 06, 18



Nº	Nome do produto/ serviço	Qtde	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
01	ACOPLAMENTO cz basic sugador unik – Kavo.	02 Unds.		
02	BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca kavo.	04 Unds.		
03	BORRACHA DE VEDAÇÃO , para micromotor da marca Kavo.	05 Unds.		
04	BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavo.	05 Unds.		
05	BOTÃO DE AR seringa Kavo.	05 Unds.		
06	BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador.	02 Unds.		
07	BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo de borracha.	02 Unds.		
08	CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavo.	02 Unds.		
09	CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo.	03 Unds.		
10	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavo.	02 Unds.		
11	CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6 mm.	02 Unds.		
12	CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavo.	01 Unds.		
13	CARÇAÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi Atlante em plástico.	01 Unds.		
14	DISPLAY DIGITAL autoclave 42L Sercon.	01 Unds.		
15	ENCOSTO DE CABEÇA padrão – Kavo.	02 Unds.		
16	ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon.	01 Unds.		
17	ESPELHO do refletor Kavo.	01 Unds.		
18	GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L Sercon.	01 Unds.		
19	INDICADOR QUÍMICO , classe 4, para esterilização a vapor.	05 Unds.		



20	INJETOR – Kavo.	01 Unds.		
21	KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavo.	01 Unds.		
22	KIT ROLAMENTO e anel caneta Kavo.	05 Unds.		
23	KIT ROTOR e rolamento caneta Kavo .	05 Unds.		
24	KIT TERMINAL com spray Kavo .	03 Unds.		
25	KIT ULTRALUX eletronic – dabi.	02 Unds.		
26	LÂMPADA 12V 55W refletor – Dabi.	06 Unds.		
27	LÂMPADA 12V 75W fotopolemerizador – Dabi.	06 Unds.		
28	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavo.	05 Unds.		
29	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavo.	02 Unds.		
30	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavo.	03 Unds.		
31	MOTOR BOMBA vácuo Sercon .	01 Unds.		
32	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavo).	02 Unds.		
33	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L.	02 Unds.		
34	PLACA COMANDO cadeira Kavo.	02 Unds.		
35	PLACA DE COMANDO eletrônica para pedal da cadeira (marca Kavo).	01 Unds.		
36	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	06 Unds.		
37	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	05 Unds.		
38	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	05 Unds.		
39	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavo.	01 Unds.		
40	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavo.	02 Unds.		
41	PORTA FUSÍVEL autoclave Sercon 42L.	01 Unds.		



42	REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavo, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.	02 Unds.		
43	REGISTRO de água Kavo.	05 Unds.		
44	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	01 Unds.		
45	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavo.	03 Unds.		
46	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo.	03 Unds.		
47	ROLAMENTO PEQUENO , para micromotor da marca Kavo.	05 Unds.		
49	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavo.	05 Unds.		
50	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo.	03 Unds.		
51	SACA BROCA , para caneta de alta rotação da marca Kavo, em plástico.	01 Unds.		
52	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L.	01 Unds.		
53	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavo).	05 Unds.		
54	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L.	01 Unds.		
55	TORNEIRA triplíce Kavo.	01 Unds.		
56	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamador.	01 Unds.		
57	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador	01 Unds.		
58	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavo	05 Unds.		
59	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12V.	02 Unds.		
60	TUBO BRISTAL 3,6mm Kavo .	25 Unds.		
61	TUBO CRISTAL 1,2mm Kavo .	25 Unds.		
62	TUBO CRISTAL 6,0mm Kavo.	25 Unds.		
63	TURBINA PUSH botton Kavo .	01 Unds.		



NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

06

64	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavo de plástico pequena.	03 Unds.		
65	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavo.	03 Unds.		
66	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavo.	05 Unds.		
67	VÁLVULA PILOTO equipo Kavo .	06 Unds.		
68	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavo.	02 Unds.		
69	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspideira para cadeira da marca kavo .	03 Unds.		
70	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavo) em metal.	02 Unds.		
71	VÁLVULA RELUGADORA de pressão com várias saídas, para cadeira da Kavo.	05 Unds.		
72	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavo.	02 Unds.		
TOTAL				

HORAS TÉCNICAS

Nº	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
01	Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde	500 horas		
TOTAL				

OBS: "SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE"

No valor das horas técnicas deverão estar inclusas as despesas com alimentação, transporte e mão-de-obra para o fornecimento dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/06/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 06/04/2017.

De: **Setor de Licitações**Para: **Setor de Compras**Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados no mínimo 3 (três) orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **manutenção e reparo dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludirk dos Santos
Setor de Licitações

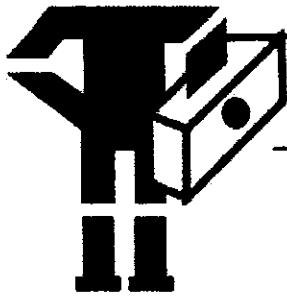
Recebido por:

Nome _____ Assinatura 

Data: ____/____/____

AUTOMATIC

09



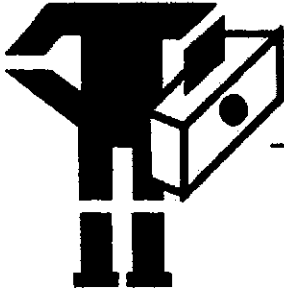
RUA: BENTO FERRAZ DE CAMPOS, 506 - JD. BELA VISTA
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CNPJ: 00.748.409/0001-80 - ICMS: 53403536-51
FONE/FAX: (43)3523- 3979 CEP: 86.300-000

Ao Município de Nova Santa Barbara – PR
Prezados Senhores,
Ref: ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIA	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acoplamento cz basic sugador unik – kavo	2	Unid	85,00	170,00
02	Borracha de vedação para caneta de alta rotação da marca kavo	4	Unid	22,84	91,36
03	Borracha de vedação, para micromotor da marca kavo	5	Unid	22,84	114,20
04	Botão de água seringa kavo	5	Unid	150,00	750,00
05	Botão de ar seringa kavo	5	Unid	130,00	650,00
06	Botão liga/desliga para fotopolimerizador marca kavo	2	Unid	78,04	156,08
07	Bucha para caneta de alta rotação marca kavo de borracha	2	Unid	10,00	20,00
08	Cabeça contra ângulo completa kavo	1	Unid	450,00	450,00
09	Cabeça para caneta de alta rotação da marca kavo	3	Unid	250,00	750,00
10	Cabeça para contra ângulo em metal da marca kavo	2	Unid	230,00	460,00
11	Cabo de energia para fotopolimerizador de 6mm kavo	1	Unid	55,00	55,00

AUTOMATIC

40

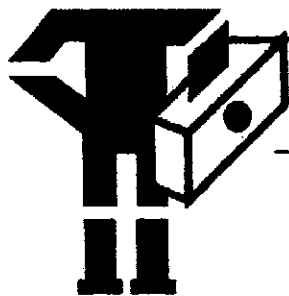


RUA: BENTO FERRAZ DE CAMPOS, 506 - JD. BELA VISTA
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CNPJ: 00.748.409/0001-80 - ICMS: 53403536-51
FONE/FAX: (43)3523- 3979 CEP: 86.300-000

12	Cano de água interno em metal para micromotor da marca kavo	1	Unid	97,00	97,00
13	Carcaça da pistola do fotopolimerizador marca dabi atlante em plástico	1	Unid	350,00	350,00
14	Display digital autoclave 42 L sercon	1	Unid	1500,00	1500,00
15	Encosto de cabeça padrão - kavo	2	Unid	720,00	1440,00
16	Enrolamento motor bomba de vácuo Sercon	1	Unid	550,00	550,00
17	Espelho do refletor Kavo	1	Unid	450,00	450,00
18	Guarnição de borracha autoclave 42L Sercon	1	Unid	350,00	350,00
19	Indicador químico, classe 4, para esterilização a vapor (cristofoli)	1	Unid	585,27	585,27
20	Injetor kavo	1	Unid	185,00	185,00
21	Kit de adaptação lâmpada h3 kavo	1	Unid	448,00	448,00
22	Kit rolamento e anel caneta kavo	5	Unid	295,88	1479,40
23	Kit rotor e rolamento caneta (Kavo)	5	Unid	468,78	2343,90
24	Kit terminal com spray kavo	3	Unid	296,25	888,75
25	Kit ultralux eletronic (dabi)	2	Unid	852,68	1705,36
26	Lâmpada 12v 55w refletor (dabi)	6	Unid	56,07	336,42
27	Lâmpada 12v 75w fotopolemerizador (dabi)	6	Unid	150,00	900,00
28	Micror switch de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca kavo	5	Unid	60,00	300,00
29	Microrreductor elétrico do assento da cadeira da marca (kavo)	2	Unid	1536,00	3072,00
30	Microrreductor elétrico do encosto para cadeira da marca kavo	3	Unid	1325,00	3975,00
31	Motor bomba vácuo Sercon	1	Unid	1500,00	1500,00
32	Pedal emborrachado preto para comando da cadeira (marca kavo)	2	Unid	920,00	1840,00
33	Placa autoclave Sercon 21 L	1	Unid	900,00	900,00
34	Placa comando cadeira (kavo)	2	Unid	988,00	1976,00
35	Placa de comando eletrônica para pedal da cadeira (marca kavo)	2	Unid	400,00	800,00

AUTOMATIC

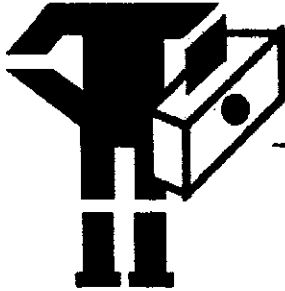
011



RUA: BENTO FERRAZ DE CAMPOS, 508 - JD. BELA VISTA
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CNPJ: 00.748.409/0001-90 - ICMS: 53403536-51
FONE/FAX: (43)3523- 3979 CEP: 86.300-000

36	Placa eletrônica de comando geral para fotopolimerizador do tipo Led kavo	2	Unid	700,00	1400,00
37	Ponteiro de fibra optica sensível para fotopolimerizador (Dabi Atlante)	1	Unid	450,00	450,00
38	Ponteira em borracha para ponta de sugador odontológico	6	Unid	30,00	180,00
39	Ponteira em metal com engate para sugador Kavo	5	Unid	90	450,00
40	Ponteira em metal para sugador odontológico (kavo)	5	Unid	95,00	475,00
41	Porta fusível autoclave Sercon 42 L	1	Unid	100,00	100,00
42	Refletor completo p/ cadeira da marca Kavo, contendo espelho, chifre e suporte acrílico	2	Unid	920,00	1840,00
43	Registro de água kavo	5	Unid	150,00	150,00
44	Resistencia auto clave 42l Sercon	1	Unid	350,00	350,00
45	Rolamento para contra ângulo da marca Kavo	3	Unid	63,83	191,49
46	Rolamento pequeno para caneta de alta rotação da marca kavo	3	Unid	82,80	248,40
47	Rolamento pequeno, para micromotor da marca Kavo	5	Unid	82,80	414,00
48	Rotor com palhetas, para micromotor da marca Kavo	5	Unid	314,76	1.573,80
49	Rotor de metal para contra ângulo da marca Kavo	3	Unid	221,26	663,78
50	Rotor pequeno para caneta de alta rotação da marca Kavo	3	Unid	360,00	1080,00
51	Saca broca, para caneta de lata rotação da marca Kavo, em plástico	1	Unid	120,00	120,00
52	Solenoide autoclave Sercon 42l	1	Unid	330,00	330,00
53	Terminal metálico para caneta alta rotação do equipo (marca kavo)	5	Unid	229,21	1.146,05
54	Termostato autoclave Sercon 42 L	1	Unid	300,00	300,00
55	Torneira triplice Kavo	1	Unid	265,00	265,00
56	Transformador 110/220v amalgamador	1	Unid	271,00	271,00
57	Transformador 110/220v para fotopolimerizador	1	Unid	440,00	440,00
58	Transformador 110/220v para	3	Unid	316,86	950,58

AUTOMATIC



RUA: BENTO FERRAZ DE CAMPOS, 506 - JD. BELA VISTA
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CNPJ: 00.748.409/0001-90 - ICMS: 53403536-51
FONE/FAX: (43)3523- 3979 CEP: 86.300-000

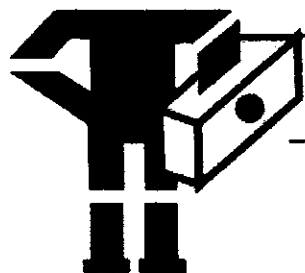
012

	fotopolimerizador da marca Kavo				
59	Transformador p/ cadeira marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12v	2	Unid	492,40	948,80
60	Tubo bristal 3,6mm kavo	25	Unid	21,00	105,00
61	Tubo cristal 1,2 mm Kavo	25	Unid	10,00	250,00
62	Tubo cristal 6,0mm Kavo	25	Unid	20,00	500,00
63	Turbina push botton kavo	1	Unid	550,00	550,00
64	Valvula interruptora para canetas da marca Kavo de plástico pequena	3	Unid	97,49	292,47
65	Valvula interruptora para sugador da marca kavo de plástico pequena	3	Unid	96,71	290,13
66	Valvula pequena em metal para pedal para cadeira da marca Kavo	5	Unid	80,72	403,60
67	Válvula piloto equipo kavo	6	Unid	50,14	300,84
68	Valvula reguladora de ar kavo	2	Unid	112,00	224,00
69	Valvula reguladora de metal para cuspideira para cadeira de marca kavo	3	Unid	160,00	480,00
70	Valvula reguladora para cadeira (da marca kavo) em metal	2	Unid	160,00	320,00
71	Valvula reguladora de pressão com varias saídas para cadeira da kavo	5	Unid	191,48	957,40
72	Venturi para sugador de metal com três pontas kavo	2	Unid	160,00	320,00

Cornélio Procópio 28 de Março de 2018

AUTOMATIC

13



RUA: BENTO FERRAZ DE CAMPOS, 508 - JD. BELA VISTA
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CNPJ: 00.748.409/0001-90 - ICMS: 53403536-51
FONE/FAX: (43)3523- 3979 CEP: 86.300-000

automaticinstrumentos@bol.com.br

Ao Município de NOVA SANTA BARBARA- PR
Prezados Senhores,

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos, hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.	Horas	300	200,00	60.000,00
			TOTAL	60.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Santa mariana, 14 de março de 2018



Equipamentos Hospitalar Ltda

RAZÃO SOCIAL : RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO VICENTE, 533 – JD PALMARES

CNPJ : 10.682.525/0001-08

CONTATO : FELIPE (43) 3339-9780 / 99632-0497

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”:

Manutenção e reparo dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário
1.	ACOPLAMENTO cz basic sugador unik – Kavo.	2 un	250,00
2.	BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavo	4 un	30,00
3.	BORRACHA DE VEDAÇÃO, para micromotor da marca Kavo	5 un	30,00
4.	BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavo	5 un	50,00
5.	BOTÃO DE AR seringa Kavo	5 un	50,00
6.	BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador.	2 un	50,00
7.	BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo de borracha.	2 un	150,00
8.	CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavo.	2 un	230,00
9.	CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo	3 un	220,00
10.	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavo.	2 un	190,00
11.	CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6mm.	2 un	35,00
12.	CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavo.	1 un	150,00
13.	CARÇAÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi Atlante em plástico	1 un	250,00
14.	DISPLAY DIGITAL autoclave 42L Sercon.	1 un	1450,00
15.	ENCOSTO DE CABEÇA padrão - Kavo.	2 un	450,00
16.	ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon	1 un	70,00
17.	ESPELHO do refletor Kavo	1 un	170,00
18.	GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L Sercon	1 un	120,00
19.	INDICADOR QUÍMICO, classe 4, para esterilização a vapor.	5 un	350,00
20.	INJETOR – Kavo	1 un	150,00
21.	KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavo	1 un	70,00
22.	KIT ROLAMENTO e anel caneta Kavo	5 un	185,00
23.	KIT ROTOR e rolamento caneta Kavo	5 un	195,00
24.	KIT TERMINAL com spray Kavo	3 un	250,00

RM Equipamentos Hospitalar Ltda

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - rmhospitalar@sercomtel.com.br

Rua São Vicente, 533 – Bairro Palmares - Londrina - PR - CEP 86.025-040

Telefax (43) 3339-9780 / 3356-2417



Equipamentos Hospitalar Ltda

25.	KIT ULTRALUX eletronic – Dabi	2 un	250,00
26.	LÂMPADA 12V 55W refletor –Dabi.	6 un	45,00
27.	LÂMPADA 12V 75W fotopolimerizador – Dabi	6 un	45,00
28.	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavó.	5 un	25,00
29.	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavó.	2 un	70,00
30.	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavó.	2 un	70,00
31.	MOTOR BOMBA vácuo Sercon.	1 un	2400,00
32.	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavó).	2 un	220,00
33.	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L	2 un	1450,00
34.	PLACA COMANDO cadeira Kavó	2 un	560,00
35.	PLACA COMANDO cadeira Kavó	1 un	560,00
36.	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	6 un	450,00
37.	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	5 un	150,00
38.	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	5 un	25,00
39.	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavó.	1 un	45,00
40.	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavó.	2 un	25,00
41.	PORTA FUSIVEL autoclave Sercon 42L.	1 un	45,00
42.	REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavó, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.	2 un	450,00
43.	REGISTRO de água Kavó.	5 un	70,00
44.	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	1 un	340,00
45.	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavó.	3 un	95,00
46.	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavó.	3 un	95,00
47.	ROLAMENTO PEQUENO para micromotor da marca Kavó.	5 un	95,00
48.	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavó.	5 un	220,00
49.	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavó	3 un	145,00
50.	SACA BROCA, para caneta de alta rotação da marca Kavó, em plástico.	1 un	70,00
51.	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L	1 un	390,00
52.	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavó).	5 un	180,00
53.	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L	1 un	95,00
54.	TORNEIRA tríplex Kavó	1 un	180,00
55.	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamador	1 un	250,00
56.	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador	1 un	250,000
57.	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavó	5 un	250,00

RM Equipamentos Hospitalar Ltda
ASSISTÊNCIA TÉCNICA - rmhospitalar@sercomtel.com.br
Rua São Vicente, 533 – Bairro Palmares - Londrina - PR - CEP 86.025-040
Telefax (43) 3339-9780 / 3356-2417



Equipamentos Hospitalar Ltda.

58.	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12V.	2 un	120,00
59.	TUBO BRISTAL 3,6mm Kavo	25 un	24,00
60.	TUBO CRISTAL 1,2mm Kavo	25 un	23,00
61.	TUBO CRISTAL 6,0mm Kavo	25 un	25,00
62.	TURBINA PUSH botton Kavo.	1 un	140,00
63.	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavo de plástico pequena.	3 un	220,00
64.	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavo.	3 un	150,00
65.	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavo	5 un	230,00
66.	VÁLVULA PILOTO equipo Kavo	6 un	150,00
67.	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavo	2 un	260,00
68.	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspideira para cadeira da marca Kavo.	3 un	240,00
69.	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavo) em metal.	3 un	250,00
70.	VÁLVULA REGULADORA de pressão com várias saídas, para cadeira da Kavo.	5 un	170,00
71.	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavo	2 un	150,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Data –

HORAS TÉCNICAS

Nº	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.	300 horas	R\$ 110,00

OBS: "SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE"

No valor das horas técnicas deverão estar inclusas as despesas com alimentação, transporte e mão-de-obra para o fornecimento dos serviços.

RM Equipamentos Hospitalar Ltda
ASSISTÊNCIA TÉCNICA - rmhospitalar@sercomtel.com.br
Rua São Vicente, 533 – Bairro Palmares - Londrina - PR - CEP 86.025-040
Telefax (43) 3339-9780 / 3356-2417



L.M.LADEIRA & CIA LTDA

RAZÃO SOCIAL: L M LADEIRA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. LISIMACO FERREIRA DA COSTA, Nº 225 –
LONDRINA - PR
CNPJ: 06.926.016/0001-06
CONTATO: LUIDY LADEIRA

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”:
Manutenção e reparo dos equipamentos médicos hospitalares e
odontológicos

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário
1.	ACOPLAMENTO cz basic sugador unik – Kavo.	2 un	270,00
2.	BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavo	4 un	40,00
3.	BORRACHA DE VEDAÇÃO , para micromotor da marca Kavo	5 un	40,00
4.	BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavo	5 un	60,00
5.	BOTÃO DE AR seringa Kavo	5 un	57,00
6.	BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador.	2 un	57,00
7.	BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo de borracha.	2 un	159,00
8.	CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavo.	2 un	238,00
9.	CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo	3 un	231,00
10.	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavo.	2 un	199,00
11.	CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6mm.	2 un	42,00
12.	CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavo.	1 un	170,00
13.	CARÇAÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi Atlante em plástico	1 un	260,00



L.M.LADEIRA & CIA LTDA

14.	DISPLAY DIGITAL autoclave 42L Sercon.	1 un	1490,00
15.	ENCOSTO DE CABEÇA padrão - Kavov.	2 un	470,00
16.	ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon	1 un	83,00
17.	ESPELHO do refletor Kavov	1 un	177,00
18.	GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L Sercon	1 un	135,00
19.	INDICADOR QUÍMICO , classe 4, para esterilização a vapor.	5 un	360,00
20.	INJETOR - Kavov	1 un	170,00
21.	KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavov	1 un	78,00
22.	KIT ROLAMENTO e anel caneta Kavov	5 un	190,00
23.	KIT ROTOR e rolamento caneta Kavov	5 un	200,00
24.	KIT TERMINAL com spray Kavov	3 un	270,00
25.	KIT ULTRALUX eletrônico - Dabi	2 un	270,00
26.	LÂMPADA 12V 55W refletor -Dabi.	6 un	54,00
27.	LÂMPADA 12V 75W fotopolimerizador - Dabi	6 un	54,00
28.	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavov.	5 un	31,00
29.	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavov.	2 un	45,00
30.	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavov.	2 un	45,00
31.	MOTOR BOMBA vácuo Sercon.	1 un	2590,00
32.	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavov).	2 un	230,00
33.	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L	2 un	1590,00
34.	PLACA COMANDO cadeira Kavov	2 un	630,00
35.	PLACA COMANDO cadeira Kavov	1 un	630,00
36.	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	6 un	500,00
37.	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	5 un	165,00
38.	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	5 un	30,00

**L.M.LADEIRA & CIA LTDA**

39.	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavo.	1 un	50,00
40.	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavo.	2 un	33,00
41.	PORTA FUSÍVEL autoclave Sercon 42L.	1 un	54,00
42.	REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavo, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.	2 un	510,00
43.	REGISTRO de água Kavo.	5 un	78,00
44.	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	1 un	359,00
45.	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavo.	3 un	105,00
46.	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo.	3 un	105,00
47.	ROLAMENTO PEQUENO para micromotor da marca Kavo.	5 un	105,00
48.	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavo.	5 un	235,00
49.	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo	3 un	155,00
50.	SACA BROCA , para caneta de alta rotação da marca Kavo, em plástico.	1 un	80,00
51.	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L	1 un	390,00
52.	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavo).	5 un	185,00
53.	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L	1 un	100,00
54.	TORNEIRA tríplex Kavo	1 un	190,00
55.	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamador	1 un	265,00
56.	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador	1 un	265,000
57.	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavo	5 un	265,00
58.	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12V.	2 un	140,00
59.	TUBO BRISTAL 3,6mm Kavo	25 un	29,00
60.	TUBO CRISTAL 1,2mm Kavo	25 un	29,00
61.	TUBO CRISTAL 6,0mm Kavo	25 un	29,00



L.M.LADEIRA & CIA LTDA

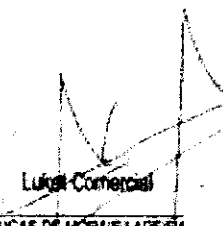
20

62.	TURBINA PUSH botton Kavo.	1 un	165,00
63.	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavo de plástico pequena.	3 un	240,00
64.	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavo.	3 un	160,00
65.	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavo	5 un	240,00
66.	VÁLVULA PILOTO equipo Kavo	6 un	170,00
67.	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavo	2 un	280,00
68.	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspideira para cadeira da marca Kavo.	3 un	260,00
69.	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavo) em metal.	3 un	258,00
70.	VÁLVULA REGULADORA de pressão com várias saídas, para cadeira da Kavo.	5 un	178,00
71.	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavo	2 un	158,00

HORAS TÉCNICAS

Nº	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.	300 horas	R\$ 120,00

OBS: "SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE"
No valor das horas técnicas deverão estar inclusas as despesas com alimentação, transporte e mão-de-obra para o fornecimento dos serviços.


Luket Comercial
LUCAS DE MORAIS LADEIRA
Lucas M Ladeira
RG 7.230.120-0
CPF 007.009.779-88

ESTIMATIVA DE PREÇO - MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

	DESCRIÇÃO	AUTOMATIC	RM	LM LADEIRA	MENOR VALOR
7902	ACOPLAMENTO cz basic sugador unik – Kavo.	R\$ 85,00	R\$ 150,00	R\$ 270,00	R\$ 85,00
7903	BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavo	R\$ 22,84	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 22,84
7904	BORRACHA DE VEDAÇÃO, para micromotor da marca Kavo	R\$ 22,84	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 22,84
7905	BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavo	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
7906	BOTÃO DE AR seringa Kavo	R\$ 130,00	R\$ 50,00	R\$ 57,00	R\$ 50,00
7907	BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador.	R\$ 78,04	R\$ 50,00	R\$ 57,00	R\$ 50,00
7908	BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo de borracha.	R\$ 10,00	R\$ 150,00	R\$ 159,00	R\$ 10,00
7909	CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavo.	R\$ 450,00	R\$ 230,00	R\$ 238,00	R\$ 230,00
7910	CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo	R\$ 250,00	R\$ 220,00	R\$ 231,00	R\$ 220,00
7911	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavo.	R\$ 230,00	R\$ 190,00	R\$ 199,00	R\$ 190,00
7912	CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6mm.	R\$ 55,00	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 35,00
7913	CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavo.	R\$ 97,00	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 97,00
7914	CARCAÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi Atlante em plástico	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00
7915	DISPLAY DIGITAL autoclave 42L Sercon.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.450,00
7916	ENCOSTO DE CABEÇA padrão - Kavo.	R\$ 720,00	R\$ 450,00	R\$ 470,00	R\$ 450,00
7917	ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon	R\$ 550,00	R\$ 70,00	R\$ 83,00	R\$ 70,00
7918	ESPELHO do refletor Kavo	R\$ 450,00	R\$ 170,00	R\$ 177,00	R\$ 170,00
7919	GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L Sercon	R\$ 350,00	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 120,00
7920	INDICADOR QUÍMICO, classe 4, para esterilização a vapor.	R\$ 585,27	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00
7921	INJETOR – Kavo	R\$ 185,00	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00
7922	KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavo	R\$ 448,00	R\$ 70,00	R\$ 78,00	R\$ 70,00
7923	KIT ROLAMENTO e anel caneta Kavo	R\$ 295,88	R\$ 185,00	R\$ 190,00	R\$ 185,00
7924	KIT ROTOR e rolamento caneta Kavo	R\$ 468,78	R\$ 195,00	R\$ 200,00	R\$ 195,00
7925	KIT TERMINAL com spray Kavo	R\$ 296,25	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 250,00
7926	KIT ULTRALUX eletronic – Dabi	R\$ 852,68	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 250,00

7127	LÂMPADA 12V 55W refletor –Dabi.	R\$ 56,07	R\$ 45,00	R\$ 54,00	R\$ 45,00
7138	LÂMPADA 12V 75W fotopolimerizador – Dabi	R\$ 150,00	R\$ 45,00	R\$ 54,00	R\$ 45,00
7129	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavov.	R\$ 60,00	R\$ 25,00	R\$ 31,00	R\$ 25,00
7130	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavov.	R\$ 1.536,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
7131	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavov.	R\$ 1.325,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
7132	MOTOR BOMBA vácuo Sercon.	R\$ 1.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.590,00	R\$ 1.500,00
7133	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavov).	R\$ 920,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00
7134	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L	R\$ 900,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.590,00	R\$ 900,00
7135	PLACA COMANDO cadeira Kavov	R\$ 400,00	R\$ 560,00	R\$ 630,00	R\$ 400,00
7136	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	R\$ 700,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00
7137	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 165,00	R\$ 150,00
7138	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00
7139	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavov.	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00
7140	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavov.	R\$ 95,00	R\$ 25,00	R\$ 33,00	R\$ 25,00
7141	PORTA FUSÍVEL autoclave Sercon 42L.	R\$ 100,00	R\$ 45,00	R\$ 54,00	R\$ 45,00
7142	REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavov, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.	R\$ 920,00	R\$ 450,00	R\$ 510,00	R\$ 450,00
7143	REGISTRO de água Kavov.	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 78,00	R\$ 70,00
7144	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	R\$ 350,00	R\$ 340,00	R\$ 359,00	R\$ 340,00
7145	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavov.	R\$ 63,83	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 63,83
7146	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavov.	R\$ 82,80	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 82,80
7147	ROLAMENTO PEQUENO para micromotor da marca Kavov.	R\$ 82,80	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 82,80
7148	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavov.	R\$ 221,26	R\$ 220,00	R\$ 235,00	R\$ 220,00
7149	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavov	R\$ 360,00	R\$ 145,00	R\$ 155,00	R\$ 145,00
7150	SACA BROCA, para caneta de alta rotação da marca Kavov, em plástico.	R\$ 120,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00
7151	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L	R\$ 330,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 330,00
7152	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavov).	R\$ 229,21	R\$ 180,00	R\$ 185,00	R\$ 180,00
7153	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L	R\$ 300,00	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00
7154	TORNEIRA tríplice Kavov	R\$ 265,00	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00

7155	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamador	R\$ 271,00	R\$ 250,00	R\$ 265,00	R\$ 250,00
7156	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador	R\$ 440,00	R\$ 250,00	R\$ 265,00	R\$ 250,00
7157	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavo	R\$ 316,86	R\$ 250,00	R\$ 265,00	R\$ 250,00
7158	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12V.	R\$ 492,40	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 120,00
7159	TUBO BRISTAL 3,6mm Kavo	R\$ 21,00	R\$ 24,00	R\$ 29,00	R\$ 21,00
7160	TUBO CRISTAL 1,2mm Kavo	R\$ 10,00	R\$ 23,00	R\$ 29,00	R\$ 10,00
7161	TUBO CRISTAL 6,0mm Kavo	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 29,00	R\$ 20,00
7162	TURBINA PUSH botton Kavo.	R\$ 550,00	R\$ 140,00	R\$ 165,00	R\$ 140,00
7163	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavo de plástico pequena.	R\$ 97,49	R\$ 220,00	R\$ 240,00	R\$ 97,49
7164	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavo.	R\$ 96,71	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 96,71
7165	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavo	R\$ 80,72	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 80,72
7166	VÁLVULA PILOTO equipo Kavo	R\$ 50,14	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 50,14
7167	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavo	R\$ 112,00	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 112,00
7168	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspideira para cadeira da marca Kavo.	R\$ 160,00	R\$ 240,00	R\$ 260,00	R\$ 160,00
7169	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavo) em metal.	R\$ 160,00	R\$ 250,00	R\$ 258,00	R\$ 160,00
7170	VÁLVULA REGULADORA de pressão com várias saídas, para cadeira da Kavo.	R\$ 191,48	R\$ 170,00	R\$ 178,00	R\$ 170,00
7171	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavo	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 158,00	R\$ 150,00

HORAS TÉCNICAS

DESCRIÇÃO	AUTOMATIC	RM	LM LADEIRA	MÉDIA
Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.	R\$ 200,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 143,33

Nova Santa Bárbara-PR, 04 de Abril de 2018.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
 Responsável pela cotação de preços



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

24

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/06/2018.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Registro de preço para eventual manutenção e reparos dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para registro de preço para eventual manutenção e reparos dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo de R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludítz dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

25

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 05/06/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para registro de preço para eventual manutenção e reparos dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo de R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0300.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 2520; 2530; 2550.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2640.
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 2865; 2870;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2885.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 05/06/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando registro de preço para eventual manutenção e reparos dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos e num valor máximo de R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0300.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 2520; 2530; 2550.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2640.
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 2865; 2870;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2885.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

27

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para eventual contratação de serviços de manutenção e/ou reparos de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil e trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

28

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser “objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de convencionalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

“Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

(grifos).

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão nº 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: “a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Destaca-se o vocábulo “poderá” no dispositivo, e não “deverá” fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

“Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento facultativo aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei do Pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade – discricionariedade (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação em tela, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir – levando em consideração, o que anoto, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

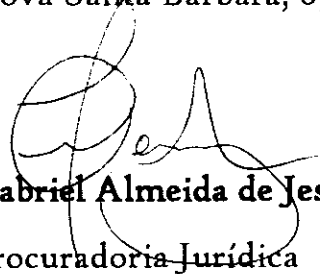
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2018**, que tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 05/06/2018.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 42/2018
Processo Administrativo n.º 57/2018

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

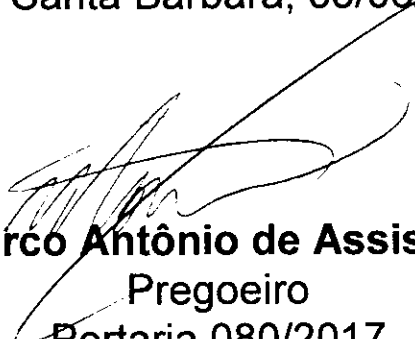
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 22/06/2018.

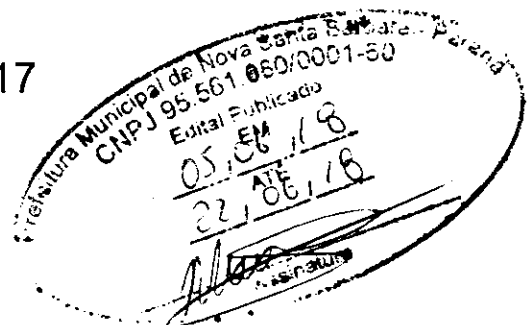
Início do Pregão: Dia 22/06/2018, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/06/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria 080/2017





PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - SRP
Processo Administrativo n.º 57/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2017



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - SRP
Processo Administrativo n.º 57/2018

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - SRP**
Processo Administrativo n.º 57/2018**ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Abertura: Dia 22/06/2018, às 14h00min.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 22/06/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **22/06/2018, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação empresas:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.



4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min., do dia 22/06/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

6.1.1.1. Na hipótese do item 6.1 ou 6.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

6.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

6.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

6.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



6.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

6.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

6.7.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial. ✓

6.7.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

7. DA PROPOSTA

7.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

7.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

7.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos produtos e serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).

d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item ultrapassar o valor máximo estipulado para este edital**;

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



- f) Prazo de execução de no máximo **02 (dois) dias**, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após a prestação dos serviços e entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

7.2. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

7.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

7.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

7.5. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

7.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

7.7. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.8. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

7.9. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Local da execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento do objeto, licitado.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 9**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

8.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

8.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.



8.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

8.3. Prazo de validade dos documentos:

8.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

8.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

9.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

9.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

9.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

9.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

9.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:



9.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

9.4.2. Documento declarando que o licitante não foi **declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

9.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

9.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

9.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

9.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

9.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

9.10. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

10.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

10.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

10.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 6 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.



10.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

10.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

10.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

10.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

10.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

10.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

10.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

10.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

10.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por lote, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5 % (cinco por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

10.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

10.16. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital e anexos.

10.17. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação



fixadas no item **8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **9 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.18. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.19. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

10.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.21. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

10.22. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 8.13 deste edital.

10.23. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Pregoeiro acerca de eventuais recursos interpostos.

10.24. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.26. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **9 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.27. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

10.27.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

10.27.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

10.28. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.29. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos,



ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

10.30. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.31. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes N° 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

10.32. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

11.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

12.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br



12.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XI**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento do objeto nas condições previstas neste edital e seus anexos.

13.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

13.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

15. DO CONTRATO

15.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:



- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

15.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

16.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

16.1.1. Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

16.1.2. Assumir inteira responsabilidade pelo serviço que prestar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;

16.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

16.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

16.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

16.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir as falhas e defeitos eventualmente apresentados pelos equipamentos de modo a restabelecer integralmente a sua funcionalidade. Esta manutenção não tem periodicidade definida, compreendendo tantas visitas quanto forem necessárias.

17.2. O atendimento às solicitações para manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço ou solicitação via e-mail, devidamente autorizada, devendo a Beneficiária da Ata prestar os serviços no período compreendido entre 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, no local onde se encontram instalados os equipamentos.

17.3. Fica assegurada a Secretaria Municipal de Saúde que o técnico da Beneficiária da Ata deverá, dentro de no máximo 6 (seis) horas seguintes ao início do atendimento, sanar o defeito causador da paralisação do aparelho, bem como os defeitos intermitentes que estejam causando perturbações equivalentes à paralisação, salvo se necessária a aquisição de peças.

17.4. A data da manutenção preventiva será agendada previamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Beneficiária da Ata. A Beneficiária da Ata deverá realizar os serviços preventivos no dia previsto ou agendados.

17.5. Os prazos acima poderão ser flexíveis, desde que devidamente justificado pela Beneficiária da Ata e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.



18. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Os Serviços deverão ser prestados no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N - centro, no município de Nova Santa Bárbara – PR.

19. DA GARANTIA

19.1. A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, para toda e qualquer peça/acessório aplicado e para todo e qualquer serviço executado, a contar da data de entrega da peça/acessório ou da data final de execução do serviço.

20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de



Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- II – Cancelamento do registro na Ata;
- III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

24.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

24.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

24.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

24.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL:

25.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

25.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

25.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

25.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

25.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

25.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

25.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

25.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.

25.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;

25.11. ANEXO XI – Modelo de Ata de Registro de Preços;

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 05/06/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7902	ACOPLAMENTO cz basic sugador unik – Kavo.	2,00	UN	85,00	170,00
2	7903	BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavo	4,00	UN	22,84	91,36
3	7904	BORRACHA DE VEDAÇÃO, para micromotor da marca Kavo	5,00	UN	22,84	114,20
4	7905	BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavo	5,00	UN	50,00	250,00
5	7906	BOTÃO DE AR seringa Kavo	5,00	UN	50,00	250,00
6	7907	BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador	2,00	UN	50,00	100,00
7	7908	BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo de borracha	2,00	UN	10,00	20,00
8	7909	CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavo	2,00	UN	230,00	460,00
9	7910	CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo	3,00	UN	220,00	660,00
10	7911	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavo	2,00	UN	190,00	380,00
11	7912	CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6mm	2,00	UN	35,00	70,00
12	7913	CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavo	1,00	UN	97,00	97,00
13	7914	CARCAÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi Atlante em plástico	1,00	UN	250,00	250,00



14	7915	DISPLAY DIGITAL autoclave 42L Sercon	1,00	UN	1.450,00	1.450,00
15	7916	ENCOSTO DE CABEÇA padrão - Kavo	2,00	UN	450,00	900,00
16	7917	ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon	1,00	UN	70,00	70,00
17	7918	ESPELHO do refletor Kavo	1,00	UN	170,00	170,00
18	7919	GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L Sercon	1,00	UN	120,00	120,00
19	7920	INDICADOR QUÍMICO, classe 4, para esterilização a vapor.	5,00	UN	350,00	1.750,00
20	7921	INJETOR Kavo	1,00	UN	150,00	150,00
21	7922	KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavo	1,00	UN	70,00	70,00
22	7923	KIT ROLAMENTO e anel caneta Kavo	5,00	UN	185,00	925,00
23	7924	KIT ROTOR e rolamento caneta Kavo	5,00	UN	195,00	975,00
24	7925	KIT TERMINAL com spray Kavo	3,00	UN	250,00	750,00
25	7926	KIT ULTRALUX eletronic Dabi	2,00	UN	250,00	500,00
26	7927	LÂMPADA 12V 55W refletor -Dabi.	6,00	UN	45,00	270,00
27	7928	LÂMPADA 12V 75W fotopolimerizador Dabi	6,00	UN	45,00	270,00
28	7929	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavo.	5,00	UN	25,00	125,00
29	7930	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavo.	2,00	UN	45,00	90,00
30	7931	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavo.	3,00	UN	45,00	135,00
31	7932	MOTOR BOMBA vácuo Sercon.	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
32	7933	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavo).	2,00	UN	220,00	440,00
33	7934	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L	2,00	UN	900,00	1.800,00
34	7935	PLACA COMANDO cadeira Kavo	2,00	UN	400,00	800,00
35	7936	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	6,00	UN	450,00	2.700,00
36	7937	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	5,00	UN	150,00	750,00
37	7938	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	5,00	UN	25,00	125,00
38	7939	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavo.	1,00	UN	45,00	45,00
39	7940	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavo.	2,00	UN	25,00	50,00



40	7941	PORTA FUSÍVEL autoclave Sercon 42L.	1,00	UN	45,00	45,00
41	7942	REFLETOR COMPLETO REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavo, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.	2,00	UN	450,00	900,00
42	7943	REGISTRO de água Kavo.	5,00	UN	70,00	350,00
43	7944	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	1,00	UN	340,00	340,00
44	7945	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavo.	3,00	UN	63,83	191,49
45	7946	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo.	3,00	UN	82,80	248,40
46	7947	ROLAMENTO PEQUENO para micromotor da marca Kavo.	5,00	UN	82,80	414,00
47	7948	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavo.	5,00	UN	220,00	1.100,00
48	7949	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo	3,00	UN	145,00	435,00
49	7950	SACA BROCA, para caneta de alta rotação da marca Kavo, em plástico.	1,00	UN	70,00	70,00
50	7951	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L	1,00	UN	330,00	330,00
51	7952	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavo).	5,00	UN	180,00	900,00
52	7953	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L	1,00	UN	95,00	95,00
53	7954	TORNEIRA tríplex Kavo	1,00	UN	180,00	180,00
54	7955	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamador	1,00	UN	250,00	250,00
55	7956	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador	1,00	UN	250,00	250,00
56	7957	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavo	5,00	UN	250,00	1.250,00
57	7958	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12V.	2,00	UN	120,00	240,00
58	7959	TUBO BRISTAL 3,6mm Kavo	25,00	UN	21,00	525,00
59	7960	TUBO CRISTAL 1,2mm Kavo	25,00	UN	10,00	250,00
60	7961	TUBO CRISTAL 6,0mm Kavo	25,00	UN	20,00	500,00
61	7962	TURBINA PUSH botton Kavo.	1,00	UN	140,00	140,00
62	7963	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavo de plástico pequena.	3,00	UN	97,49	292,47
63	7964	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavo.	3,00	UN	96,71	290,13
64	7965	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavo	5,00	UN	80,72	403,60



65	7966	VÁLVULA PILOTO equipo Kavo	6,00	UN	50,14	300,84
66	7967	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavo	2,00	UN	112,00	224,00
67	7968	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspeira para cadeira da marca Kavo	3,00	UN	160,00	480,00
68	7970	VÁLVULA REGULADORA de pressão com várias saídas, para cadeira da Kavo.	5,00	UN	170,00	850,00
69	7969	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavo) em metal.	2,00	UN	160,00	320,00
70	7971	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavo	2,00	UN	150,00	300,00
71	7972	HORAS TÉCNICAS. Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.	300,00	HR	143,33	42.999,00
TOTAL						75.306,49

Obs. No valor das horas técnicas deverão estar inclusas as despesas com alimentação, transporte e mão-de-obra para o fornecimento dos serviços.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir as falhas e defeitos eventualmente apresentados pelos equipamentos de modo a restabelecer integralmente a sua funcionalidade. Esta manutenção não tem periodicidade definida, compreendendo tantas visitas quanto forem necessárias.

3.2. O atendimento às solicitações para manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço ou solicitação via e-mail, devidamente autorizada, devendo a Beneficiária da Ata prestar os serviços no período compreendido entre 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, no local onde se encontram instalados os equipamentos.

3.3. Fica assegurada a Secretaria Municipal de Saúde que o técnico da Beneficiária da Ata deverá, dentro de no máximo 6 (seis) horas seguintes ao início do atendimento, sanar o defeito causador da paralisação do aparelho, bem como os defeitos intermitentes que estejam causando perturbações equivalentes à paralisação, salvo se necessária a aquisição de peças.

3.4. A data da manutenção preventiva será agendada previamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Beneficiária da Ata. A Beneficiária da Ata deverá realizar os serviços preventivos no dia previsto ou agendados.

3.5. Os prazos acima poderão ser flexíveis, desde que devidamente justificado pela Beneficiária da Ata e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.



4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os Serviços deverão ser prestados no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N - centro, no município de Nova Santa Bárbara – PR.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP42/2018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:

SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP422018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP42/2018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão ...

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo **PP42/2018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.
Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Proposta.es

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiçora
Nº Licitação: 000015
Exercício: 2008
Modalidade: Processo dispensa

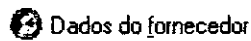
Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.000,00

Dados do fornecedor | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

Clique no botão



Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome *
EMPRESA TESTE

Pessoa
 Física Jurídica

Endereço *
AV BRASIL

Número *
125

Complemento

Bairro
ESPLANADA

Cidade *
IBIÇORA

UF *
PR

CEP
86200-000

E-mail
compras@empresateste.com.br

Telefone
99-9999-9999

Fax
99-9999-9999

Celular
99-999-9999

CNPJ *
99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual
999999999

Inscrição Municipal
9999999

Nome do contador
José Contador

Telefone do contador
99-9999-9999

Dados bancários

Banco
1-88

Agência
348-1

Nome
Agencia 1

Cidade
IBIÇORA

UF
PR

Conta
11-2

Data de abertura
31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante | Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão



Abrirá a janela:



Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 9999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Barro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresatele.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Ibiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	255,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

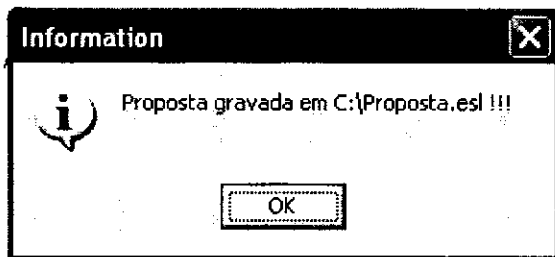
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP42/2018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO VI****DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida na nº, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP**,
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**
nos para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP**, para eventual **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO XI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 42/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **<DOTACOES.CONTRATO#T>**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão



Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a execução dos serviços referente ao **Pregão Presencial Nº 42/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir as falhas e defeitos eventualmente apresentados pelos equipamentos de modo a restabelecer integralmente a sua funcionalidade. Esta manutenção não tem periodicidade definida, compreendendo tantas visitas quanto forem necessárias.

O atendimento às solicitações para manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço ou solicitação via e-mail, devidamente autorizada, devendo a Beneficiária da Ata prestar os serviços no período compreendido entre 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, no local onde se encontram instalados os equipamentos.

Fica assegurada a Secretaria Municipal de Saúde que o técnico da Beneficiária da Ata deverá, dentro de no máximo 6 (seis) horas seguintes ao início do atendimento, sanar o defeito causador da paralisação do aparelho, bem como os defeitos intermitentes que estejam causando perturbações equivalentes à paralisação, salvo se necessária a aquisição de peças.



A data da manutenção preventiva será agendada previamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Beneficiária da Ata. A Beneficiária da Ata deverá realizar os serviços preventivos no dia previsto ou agendado.

Os prazos acima poderão ser flexíveis, desde que devidamente justificado pela Beneficiária da Ata e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N - centro, no município de Nova Santa Bárbara – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, para toda e qualquer peça/acessório aplicado e para todo e qualquer serviço executado, a contar da data de entrega da peça/acessório ou da data final de execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 42/2018** - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta,



obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 42/2018 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludvik dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polly Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 05/06/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 42/2018, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

77

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 057/18 – procedimento pregão presencial n. 042/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 057/18, procedimento pregão presencial, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e/ou reparo de equipamentos médico-hospitalares e/ou odontológicos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica


TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	57/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301032020253390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	75.306,49		
Data de Lançamento do Edital	05/06/2018		
Data da Abertura das Propostas	22/06/2018	Data Registro	06/06/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013

Edição Nº 1251 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 06 de Junho de 2018.

I - Atos do Poder Executivo
PORTARIA N.º 33/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, 839/2016, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER**Art. 1º** - A Sra. **Daiva de Jesus Souza da Silva**, ocupante do cargo de Faxineira, matrícula 3261-1, RG nº 6.100.388-6 SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA ESPECIAL**, de 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 04 de junho de 2018 a 02 de agosto de 2018.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 04 de junho 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**PORTARIA N.º 34/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER**Art. 1º** - Ao Sr. **João Oliveira Perzysbesz**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, matrícula 3373-1, RG nº 6.299.889-0 SSP-PR, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA ESPECIAL**, de 01 (um) mês, compreendido entre o período de 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 04 de junho de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - SRP****Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 22/06/2018.**Início do Pregão: **Dia 22/06/2018, às 14h00min.**Preço máximo: **R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).****Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/06/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 - SRP****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de carro tubular, materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/06/2018 às 07h59min do dia 25/06/2018.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 08h29min do dia 25/06/2018.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h30min do dia 25/06/2018.**LOCAL:** www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"Preço máximo: **R\$ 57.518,46 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).****Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.brwww.nsb.pr.gov.brwww.transparenciaparana.com.br/doorsbDocumento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb>

Prefeitura Municipal de Nova Sa

CNPJ sob nº 09.687.051/0001-08
 Av. João Manoel dos Santos Ribas, 5,
 Russa, Ponta Grossa/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: GABRIEL ALI
 ESPECIALIZADO DO OBJETO E PREÇ

Item	Descrição	Valor
0001
0002

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
REGISTRO DE PREÇO N.º 671
REGISTRO ELETRÔNICO
OBJETO - Registro de preços para eve
proteções, para manutenção dos veículos
VALIDADE DA DATA DE 11/09/2017 A 10/1
BENEFICIÁRIA DAAVA: A.M. MENDES -
CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05
RESPONSÁVEL JURÍDICO: GABRIEL ALI
ESPECIALIZADO DO OBJETO E PREÇ

Item	Descrição	Valor
0001
0002
0003
0004
0005
0006
0007
0008
0009
0010
0011
0012
0013
0014
0015
0016
0017
0018
0019
0020
0021
0022
0023
0024
0025
0026
0027
0028
0029
0030
0031
0032
0033
0034
0035
0036
0037
0038
0039
0040
0041
0042
0043
0044
0045
0046
0047
0048
0049
0050
0051
0052
0053
0054
0055
0056
0057
0058
0059
0060
0061
0062
0063
0064
0065
0066
0067
0068
0069
0070
0071
0072
0073
0074
0075
0076
0077
0078
0079
0080
0081
0082
0083
0084
0085
0086
0087
0088
0089
0090
0091
0092
0093
0094
0095
0096
0097
0098
0099
0100

EDITAL DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMENCA AOS INTERESSES NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL
DE TOMADA DE PREÇOS Nº 220/2018, que após a análise e verificação da
documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

1	EMPRESA	...
2	EMPRESA	...
3	EMPRESA	...

Comunicação eletrônica, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se não seja preterida, para interposição de recurso.

ANEXO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 42/2018 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação
de serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e
odontológicos. Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento das Envelopes: Até às 13h30min, do dia 22/06/2018.
Preço máximo: R\$ 25.306,49 (vinte e cinco mil trezentos e seis reais e quatroenta e
noventa e nove centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de
expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Valfrido
Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email:
licitacao@nova-sb.pr.gov.br ou pelo site www.nova-sb.pr.gov.br

ANEXO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 43/2018 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carro tubular, materiais de
enfermagem, medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento das PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/06/2018 às
08h30min do dia 25/06/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25/06/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 25/06/2018.
Local: www.lata.org.br. Acesso identificado no link - licitações
Preço máximo: R\$ 57.518,46 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezotoito reais e
quarenta e seis centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em
horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua
Valfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email:
licitacao@nova-sb.pr.gov.br ou pelo site www.nova-sb.pr.gov.br

ANEXO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 44/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estúdios para
estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública
municipal de Nova Santa Bárbara, conforme item 653/2013.
Tipos: Menor preço, por lote (menor taxa administrativa ou maior percentual de
desconto). Recebimento das Envelopes: Até às 13h30min, do dia 25/06/2018.
Preço máximo: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Valfrido Bitencourt de
Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nova-sb.pr.gov.br ou pelo site
www.nova-sb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 170/18 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO
PRESENCIAL Nº 47/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para
prestação de serviços de pontonaria, para veículos leves e pesados da Frota
Municipal, VALIDADE DA DATA: De 08/03/2018 a 07/03/2019.
BENEFICIÁRIA DAAVA: ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928
CNPJ sob nº 26.691.574/0001-47
Av. João Manoel dos Santos Ribas, 5 - Bairro: Centro Nova

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018 - SRP
Processo Administrativo n.º 57/2018

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa Emerson de Paula Petrini - ME, CNPJ/MF N° 01.318.721/0001-07, sediada, na rua JK, num 158, Vila Rica , CEP: 86430-000, Vila Rica, Santo Antônio da Platina-Paraná, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail agiled700@hotmail.com ou pelo tel/ fax: (43) 3534-1779

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 08 de junho de 2018.



EMERSON DE PAULA PETRINI

CPF: 110601028-03

RG: 23606744-8 SSP/SP

DIRETOR COMERCIAL

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

01.318.721/0001-07

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

Rua J K, nº 158
Vila Rica - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

ANEXO IX
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial Nº 42/2018 – SRP

A empresa Emerson de Paula Petrini - ME, CNPJ/MF Nº 01.318.721/0001-07, sediada, na rua JK, num 158, Vila Rica, CEP: 86430-000, Vila Rica, Santo Antônio da Platina-Paraná, representada pelo (a) Sr. Emerson de Paula Petrini **CREDECIA** o S.r. Joaber de Oliveira Dias, portador da Cédula de Identidade Nº: 13474174-0 e CPF nº: 101.342.629-05, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP**, para eventual **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 22 de junho de 2018

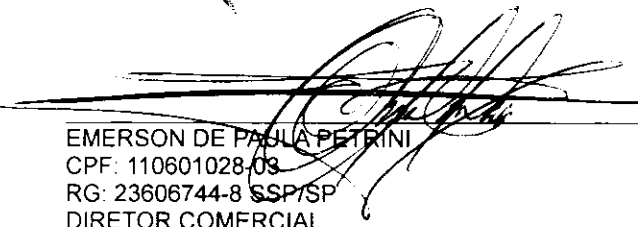
JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº 4pGsJ.z59kC.v9M9e, Controle: kWR76.A0uAp
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **EMERSON DE PAULA PETRINI**. Daq fé. 21 de junho de 2018.

Em Test^o *Ambrósio* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

*Postado Aparecida Murba dos Santos
Escritório de Tabelião*

EMERSON



EMERSON DE PAULA PETRINI
CPF: 110601028-03
RG: 23606744-8 SSP/SP
DIRETOR COMERCIAL
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 01.318.721/0001-07
RUA JK, Nº 158, VILA RICA, CEP: 86430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ



Joaber



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

EMERSON DE PAULA PETRINI

nome do titular **JACAREZINHO/PR**

BRASILEIRA

nome do titular **ANTONIO RENATO PETRINI e CLEONICE DE PAULA PETRINI**

data de nascimento **30/04/73**

profissão **DO COMÉRCIO**

CPF **01 1 1 0 6 0 1 0 2 8 0 3**

inscrição estadual **23.606.744-8**

S.S.P

SP

residência **RUA 24 DE MAIO, 334 - CENTRO - SANTO ANTONIO DA PLATINA -PR**

CEP **86.430-000**

nome do titular do estabelecimento (se diferente do titular principal) e endereço de exercício da atividade (se diferente do endereço residencial) para fins de inscrição no Registro do Comércio

02 1

1. CANCELAMENTO

2. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

3. ALTERAÇÃO DE NOME

4. TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO PARA OUTRO CEP

5. TRANSFERÊNCIA DE NOME

6. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

7. ABERTURA DE LULA

8. ABERTURA DE LULA EM OUTRO CEP

9. ALTERAÇÃO DE DADOS DE LULA

10. CANCELAMENTO DE LULA

03 EMERSON DE PAULA PETRINI

41 1 0446119 9

04

05

RUA 24 DE MAIO, NR 334

CENTRO

86430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA

PR

09 5 0 00 0 0

CINCO MIL REAIS)

10 2 2 0 7 9 6

11

12

**COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS, LIVROS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

13	7
14	0
15	5 2 4 9 3 9
16	7
17	5

DATA **18.07.96**

ASSINATURA DO TITULAR

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA QUE,
ME ENQUADRO NA LEI 7256/84 E DECRETO LEI FEDERAL Nº 95.184/87

EMERSON DE PAULA PETRINI

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

NOME DO EMPRESÁRIO: **DIAS, TUFY RAME** DATA DE NASCIMENTO: **11-11-1960**

NOME DO EMPRESÁRIO: **DIAS, TUFY RAME** NOME DO EMPRESÁRIO: **DIAS, TUFY RAME**

DATA DE NASCIMENTO: **11/11/1960** NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **110601078-03**

RESIDÊNCIA: **BRASÃO** CEP: **86430-000**

PROFISSÃO: **PROFESSOR**

DATA DE INSCRIÇÃO: **04/04/1973**

COMPLEMENTO: **BRASÃO** BARRIO/DISTRITO: **BRASÃO** UF: **PR**

DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual a requerer.

CODIGO DO EVENTO: **071** DESCRIÇÃO DO EVENTO: **DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

NOME TERCEIROS: **DIAS, TUFY RAME**

VALOR DO CAPITAL: **5.000,00**

CODIGO DE ATIVIDADE: **52493/99** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES): **ATIVIDADES DE INTERMEDIARIEDADE FINANCEIRA E DE SEGUROS**

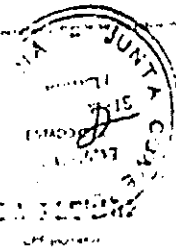
52450/02 **ATIVIDADES DE INTERMEDIARIEDADE FINANCEIRA E DE SEGUROS**

74993/99 **ATIVIDADES DE INTERMEDIARIEDADE FINANCEIRA E DE SEGUROS**

DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: **22/07/10** DATA DE INSCRIÇÃO NO CENSO: **01.3.8.721**

DATA: **10/10/2001**

USO DA JUNTA COMERCIAL: **1 - SIM**



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE

Dr. Dielli Sp. Fraz
 Rolaterg - RG 80.508 PB
 23/10/2001

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2001
 SOB O NÚMERO 20 0 1270860 7

TUFY RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/270860-7

TABELIONAT DE NOTAS AZS89585

HYPER RITTI

DATA

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

[Large handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

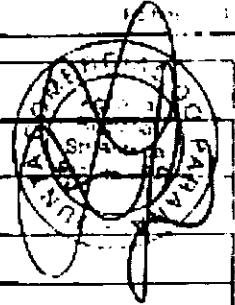
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (na sede)		PART. CAPITAL (empresas limitadas de até 100 sócios e 5%)	
4110446119-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (empresas com personalidade)			
EMERSON DE PAULA PETRINI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEXO		REGIME DE BENS (na pessoa)	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		FILHA	
ANTONIO RENATO PETRINI		CLEONICE DE PAULA PETRINI	
NASCIMENTO EM (dia, mês e ano)	IDENTIFICAÇÃO (CPF)	Orgão emissor	UF
30-04-1973	23.606.744-8	SSP	SP
ESTADO DO REGISTRO (CNPJ)		CNPJ (número)	
		110.601.028-03	
ENDEREÇO (logradouro - número e complemento)			
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO
			737
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	CEP
		VILA SÃO PEDRO	86430-000
MUNICÍPIO			UF
SANTO ANTONIO DA PLATINA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
EMERSON DE PAULA PETRINI - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, bloco)			NÚMERO
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			737
COMPL. EVENTO		BARRIO/DISTRITO	CEP
SALA - A		VILA SÃO PEDRO	86430-000
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
SANTO ANTONIO DA PLATINA		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos.		
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.		
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
22-07-1996	01.318.721/0001-07	[] Sim [] Não	
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (em nome empresarial)			
Emerson de Paula Petrini ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
17072007			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTIC	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2007 SOB NÚMERO 20073077810 Protocolo: 07/307781-0, DE 20/07/2007
		1637595
20 JUL 2007		MARIA THERIZA LOF'S SALOMÃO SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIE) - 4ª DIGITAÇÃO		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIE) - 5ª DIGITAÇÃO	
4104461199		XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (em letra maiúscula)			
EMERSON DE PAULA PETRINI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE MATRIMÔNIO	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO MARIDO		NOME DO MARIDO	
ANTÔNIO RENATO PETRINI		CLEÔNICE DE PAULA PETRINI	
DATA DE NASCIMENTO		NÚMERO DO CPF	
30/04/1973		23 608 744-8	
ESTADO DE ORIGEM		SIGLA DO ESTADO	
SSP		SP	
NÚMERO DO RG		NÚMERO DO RG	
XXXXXXXXXXXX		110 601 028-03	
RUA			
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			
NÚMERO			
737			
CIVILIDADE		CIVILIDADE	
XXXXXXXXXXXX		VILA SÃO PEDRO	
CEP		CEP	
86 430-000		86 430-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
6804		6804	
MUNICÍPIO			
SANTO ANTONIO DA PLATINA			
PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO			
EMERSON DE PAULA PETRINI - ME			
RUA			
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			
NÚMERO			
737			
CIVILIDADE		CIVILIDADE	
SALA - A		VILA SÃO PEDRO	
CEP		CEP	
86 430-000		86 430-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
6804		6804	
MUNICÍPIO			
SANTO ANTONIO DA PLATINA			
PR			
BRASIL			
XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL		VALOR DO CAPITAL	
20 000 00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
4645103		COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E DE PODOLOGIA	
3312103		MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	
4645101		COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
3314704		MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES	
3319800		MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS ESPECIFICOS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR ODONTOLÓGICO DE LABORATÓRIO E DE PODOLOGIA	
8599699		CURSO DE AUXILÍAR DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR MEDICO ODONTOLÓGICO E DE PODOLOGIAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XX	
DATA DE INSCRIÇÃO EM ENDEREÇO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM ENDEREÇO	
22/07/1995		01318721000107	
INSCRIÇÃO DE SEDE SOCIAL EM OUTRO UF		NOME DO ENDEREÇO	
XX		XXXXXXXXXXXX	
UF DA INSCRIÇÃO EM ENDEREÇO		DEPENDÊNCIA	
XX		ALFABÉTICO <input type="checkbox"/> NUMÉRICO <input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (em letra maiúscula)			
Emerson de Paula Petrini			
DATA DA ASSINATURA			
02/07/2013			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
DEFERIDO	AUTENTICADO
 Fábio Toledo Fonseca RG-7.764.115-8 SSP/PR RELATOR 04 JUL 2013	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICÓ O REGISTRO EM 02/07/2013 SOB NÚMERO 13/373857-1 Protocolo: 13/373857-1, DE 04/07/2013 SEBASTIÃO ANDREIA SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110446119-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à Sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenomes) EMERSON DE PAULA PETRINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CÍVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO RENATO PETRINI		(mãe) CLEONICE DE PAULA PETRINE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1973	IDENTIDADE (numero) 23.606.744-8	Orgão Emissor SSP	UF SP
CPF (numero) 110.601.028-03			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO Rua, Av. etc.) RUA JUCELINO K DE OLIVEIRA		NÚMERO 158	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO N H PREF JOAO CARD DA SILVEIRA	CEP 86430000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EMERSON DE PAULA PETRINI - ME			
LOGRADOURO (Rua, Av. etc.) RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA		NÚMERO 158	
COMPLEMENTO SALA - A		BARRIO / DISTRITO N H PREF JOAO CARD DA SILVEIRA	CEP 86430000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fecap) Atividade principal 4645103 Atividades secundárias 3312103 4645101 3314704 3319800 8599699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E DE PODOLOGIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, DE LABORATÓRIO E DE PODOLOGIA. CURSO DE AUXILAR DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR MÉDICO ODONTOLÓGICO E DE PODOLOGIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/07/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.318.721/0001-07	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) EMERSON DE PAULA PETRINI - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 Paulo Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 30 SET. 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2014 SOB NÚMERO 20145732800 Protocolo: 14573280-0, DE 30/09/2014 Empresa: 41 1 0146119 9 EMERSON DE PAULA PETRINI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400104879





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchimento obrigatório para filiais no ME/E)	
4110461199		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (copiada, com acentuação)			
EMERSON DE PAULA PETRINI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO			
Masculino			
NOME DE USUÁRIO		SENHA	
ANTONIO RENATO PETRINI		CLEONICE DE PAULA PETRINE	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
30/04/1973		236067448	
CATEGORIA (UF)		CPF (número)	
SSP		11050102803	
DISTRITO (nome de município - somente no caso de município)			
RUA JUCELINO K. DE OLIVEIRA			
COMPLEMENTO		CARRIO DISTRITO	
SALA - A		N.H.PREF.JOAO.CARD.DA SILVEIRA	
MUNICÍPIO		CEP	
Santo Antônio da Platina		86430-000	
MUNICÍPIO		UF	
Santo Antônio da Platina		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
EMERSON DE PAULA PETRINI - ME			
CARRIO DISTRITO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA JUCELINO K. DE OLIVEIRA		158	
COMPLEMENTO		CARRIO DISTRITO	
SALA - A		N.H.PREF.JOAO.CARD.DA SILVEIRA	
MUNICÍPIO		CEP	
Santo Antônio da Platina		86430-000	
MUNICÍPIO		UF	
Santo Antônio da Platina		PR	
PAÍS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - NOME DO MUNICÍPIO)	
BRASIL		00280 - Santo Antônio da Platina	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
agued700@hotmail.com		agued700@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por empresa)	
20.000,00		vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4773300 Atividade Secundária 3314704, 3312103, 3319800, 8599699		COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, ORTOPÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, DE LABORATÓRIO E DE PODOLOGIA; CURSO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	
22/07/1995		01318721000107	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA A MESMA UF		UF	
		PR	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (copiada, com acentuação)			
EMERSON DE PAULA PETRINI - ME			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
24/03/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR11600C0125580	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 09:54 SOB Nº 20162285264.
PROTOCOLO: 162285264 DE 25/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600175951. NIRE: 4110461199.
EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 42/2018 – SRP

Prezados Senhores:

Emerson de Paula Petrini - ME, CNPJ/MF Nº 01.318.721/0001-07, sediada, na rua JK, num 158, Vila Rica, CEP: 86430-000, Vila Rica, Santo Antônio da Platina-Paraná por intermédio de seu representante legal o Sr. EMERSON DE PAULA PETRINI, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade No.23.606.744-8 SSP/SP e CPF No.110601028-03 declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 22 de junho de 2018.



EMERSON DE PAULA PETRINI

CPF: 110601028-03

RG: 23606744-8 SSP/SP

DIRETOR COMERCIAL

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 01.318.721/0001-07

RUA JK, Nº 158, VILA RICA, CEP: 86430-000

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

01.318.721/0001-07

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

Rua JK nº 158
Vila Rica - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

PROIBIDO PLASTIFICAR
1624048122

PARANA

ASSIGNATURA DO PORTADOR: SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR
LOCAL: SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR
ASSIGNATURA DO PORTADOR: SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

folhas de liberação para

OBSERVAÇÕES

07054745354
16/05/2019
16/05/2019

PERMISSÃO

REPUBLICA ALIADA DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA NACIONAL DE SAUDE
SECRETARIA NACIONAL DE ATENDIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1624048122

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.318.721/0001-07

Fornecedor : Emerson de Paula Petrini

E-mail: agiled700@hotmail.com

Endereço : JK 158 Casa - Vila Rica - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone: 4335341779

Fax:

Celular: 43996297680

Inscrição Estadual: 9010872968

Contador:

Telefone contador: 4335344290

Representante: Emerson de Paula Petrini

CPF: 110.601.028-03

RG: 236067448

Endereço representante: JK 158 casa - Vila Rica - Santo Antonio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante: 4335341779

E-mail representante: agiled700@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 426-x - Emerson de Paula Petrini - Santo Antônio da

Conta: 6295-2

Data de abertura: 20/10/1998

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACOPLAMENTO cz basic sugador unik – Kavø.	2,00	UN	85,00	Kavø	Basic	85,00	170,00
002	BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavø	4,00	UN	22,84	Kavø	Alta	22,84	91,36
003	BORRACHA DE VEDAÇÃO, para micromotor da marca Kavø	5,00	UN	22,84	Kavø	Micro	22,84	114,20
004	BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavø	5,00	UN	50,00	Kavø	Seringa	50,00	250,00
005	BOTÃO DE AR seringa Kavø	5,00	UN	50,00	Kavø	Seringa	50,00	250,00
006	BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador	2,00	UN	50,00	kavø	liga desliga	50,00	100,00
007	BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavø de borracha	2,00	UN	10,00	Kavø	borracha	10,00	20,00
008	CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavø	2,00	UN	230,00	Kavø	completa	230,00	460,00
009	CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavø	3,00	UN	220,00	kavø	Alta	220,00	660,00
010	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavø	2,00	UN	190,00	Kavø	Metal	190,00	380,00
011	CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6mm	2,00	UN	35,00	Kavø	6mm	35,00	70,00
012	CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavø	1,00	UN	97,00	Kavø	Metal	97,00	97,00
013	CARÇAÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi Atlante em plástico	1,00	UN	250,00	Dabi	Plastico	250,00	250,00
014	DISPLAY DIGITAL autoclave 42L Sercon	1,00	UN	1.450,00	Sercon	42L	1.450,00	1.450,00
015	ENCOSTO DE CABEÇA padrão - Kavø	2,00	UN	450,00	Kavø	Padrão	450,00	900,00
016	ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon	1,00	UN	70,00	Sercon	Motor Bomba	70,00	70,00
017	ESPELHO do refletor Kavø	1,00	UN	170,00	Kavø	Refletor	170,00	170,00
018	GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L Sercon	1,00	UN	120,00	Sercon	Borracha	120,00	120,00
019	INDICADOR QUÍMICO, classe 4, para esterilização a vapor.	5,00	UN	350,00	Maquira	Classe 4	350,00	1.750,00
020	INJETOR Kavø	1,00	UN	150,00	Kavø	Injetor	150,00	150,00
021	KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavø	1,00	UN	70,00	Kavø	H3	70,00	70,00
022	KIT ROLAMENTO e anel caneta Kavø	5,00	UN	185,00	Kavø	Anel	185,00	925,00
023	KIT ROTOR e rolamento caneta Kavø	5,00	UN	195,00	Kavø	Rolamento	195,00	975,00
024	KIT TERMINAL com spray Kavø	3,00	UN	250,00	Kavø	Spray	250,00	750,00
025	KIT ULTRALUX eletronic Dabi	2,00	UN	250,00	Dabi	Eletronic	250,00	500,00
026	LÂMPADA 12V 55W refletor -Dabi.	6,00	UN	45,00	Dabi	55W	45,00	270,00
027	LÂMPADA 12V 75W fotopolimerizador Dabi	6,00	UN	45,00	Dabi	75W	45,00	270,00
028	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavø.	5,00	UN	25,00	Kavø	metal	25,00	125,00
029	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavø.	2,00	UN	45,00	Kavø	Elétrico	45,00	90,00
030	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavø.	3,00	UN	45,00	Kavø	Elétrico	45,00	135,00
031	MOTOR BOMBA vácuo Sercon.	1,00	UN	1.500,00	Sercon	Vácuo	1.500,00	1.500,00
032	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavø).	2,00	UN	220,00	Kavø	Emborrachado	220,00	440,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.318.721/0001-07

Fornecedor : Emerson de Paula Petrini

E-mail: agiled700@hotmail.com

Endereço : JK 158 Casa - Vila Rica - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone: 4335341779

Fax:

Celular: 43996297680

Inscrição Estadual: 9010872968

Contador:

Telefone contador: 4335344290

Representante: Emerson de Paula Petrini

CPF: 110.601.028-03

RG: 236067448

Endereço representante: JK 158 casa - Vila Rica - Santo Antonio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante: 4335341779

E-mail representante: agiled700@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 426-x - Emerson de Paula Petrini - Santo Antônio da

Conta: 6295-2

Data de abertura: 20/10/1998

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L	2,00	UN	900,00	Sercon	21L	900,00	1.800,00
034	PLACA COMANDO cadeira Kavø	2,00	UN	400,00	Kavø	comando	400,00	800,00
035	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	6,00	UN	450,00	Dabi	LED	450,00	2.700,00
036	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	5,00	UN	150,00	Dabi	óptica	150,00	750,00
037	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	5,00	UN	25,00	Kavø	sugador	25,00	125,00
038	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavø.	1,00	UN	45,00	Kavø	Metal	45,00	45,00
039	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavø.	2,00	UN	25,00	Kavø	Metal	25,00	50,00
040	PORTA FUSÍVEL autoclave Sercon 42L.	1,00	UN	45,00	Sercon	42L	45,00	45,00
041	REFLETOR COMPLETO	2,00	UN	450,00	Kavø	Acrílico	450,00	900,00
	REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavø, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.							
042	REGISTRO de água Kavø.	5,00	UN	70,00	Kavø	Água	70,00	350,00
043	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	1,00	UN	340,00	Sercon	42L	340,00	340,00
044	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavø.	3,00	UN	63,83	KAVø	Contra	63,83	191,49
045	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavø.	3,00	UN	82,80	Kavø	Alta	82,80	248,40
046	ROLAMENTO PEQUENO para micromotor da marca Kavø.	5,00	UN	82,80	Kavø	Micromotor	82,80	414,00
047	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavø.	5,00	UN	220,00	Kavø	Contra	220,00	1.100,00
048	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavø	3,00	UN	145,00	Kavø	Alta	145,00	435,00
049	SACA BROCA, para caneta de alta rotação da marca Kavø, em plástico.	1,00	UN	70,00	Kavø	Plástico	70,00	70,00
050	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L	1,00	UN	330,00	Sercon	42L	330,00	330,00
051	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavø).	5,00	UN	180,00	Kavø	Metalico	180,00	900,00
052	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L	1,00	UN	95,00	Sercon	42L	95,00	95,00
053	TORNEIRA triplice Kavø	1,00	UN	180,00	Kavø	Triplíce	180,00	180,00
054	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamador	1,00	UN	250,00	Kavø	amalgamador	250,00	250,00
055	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador	1,00	UN	250,00	Kavø	fotopolimerizador	250,00	250,00
056	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavø	5,00	UN	250,00	Kavø	Fotopolimerizador	250,00	1.250,00
057	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavø c/ entrada 127/220 V e saída 12V.	2,00	UN	120,00	Kavø	entrada e saída	120,00	240,00
058	TUBO BRISTAL 3,6mm Kavø	25,00	UN	21,00	Kavø	3,6mm	21,00	525,00
059	TUBO CRISTAL 1,2mm Kavø	25,00	UN	10,00	Kavø	1,2mm	10,00	250,00
060	TUBO CRISTAL 6,0mm Kavø	25,00	UN	20,00	KAVø	6,0mm	20,00	500,00
061	TURBINA PUSH botton Kavø.	1,00	UN	140,00	Kavø	botton	140,00	140,00
062	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavø de plástico pequena	3,00	UN	97,49	Kavø	Plástico	97,49	292,47
063	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavø	3,00	UN	96,71	Kavø	Sugador	96,71	290,13

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.318.721/0001-07 Fornecedor : Emerson de Paula Petrini

E-mail: agiled700@hotmail.com

Endereço : JK 158 Casa - Vila Rica - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone: 4335341779

Fax:

Celular: 43996297680

Inscrição Estadual: 9010872968

Contador:

Telefone contador: 4335344290

Representante: Emerson de Paula Petrini

CPF: 110.601.028-03

RG: 236067448

Endereço representante: JK 158 casa - Vila Rica - Santo Antonio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante: 4335341779

E-mail representante: agiled700@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 426-x - Emerson de Paula Petrini - Santo Antônio da

Conta: 6295-2

Data de abertura: 20/10/1998

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
064	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavø	5,00	UN	80,72	Kavø	Metal	80,72	403,60
065	VÁLVULA PILOTO equipo Kavø	6,00	UN	50,14	Kavø	Equipo	50,14	300,84
066	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavø	2,00	UN	112,00	Kavø	Ar	112,00	224,00
067	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspideira para cadeira da marca Kavø	3,00	UN	160,00	Kavø	Metal	160,00	480,00
068	VÁLVULA REGULADORA de pressão com várias saídas, para cadeira da Kavø.	5,00	UN	170,00	Kavø	Pressão	170,00	850,00
069	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavø) em metal.	2,00	UN	160,00	Kavø	Metal	160,00	320,00
070	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavø	2,00	UN	150,00	Kavø	Três pontas	150,00	300,00
071	HORAS TÉCNICAS	300,00	HR	143,33	Agile	Agile	143,33	42.999,00
Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.								

PREÇO TOTAL DO LOTE : 75.306,49

TOTAL DA PROPOSTA : 75.306,49

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



Emerson de Paula Petrini

CNPJ: 01.318.721/0001-07

01.318.721/0001-07

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

 Rua JK, nº 158
 Vila Rica - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - PR

73.000,00

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a cursive letter or a scribble, located in the lower-left quadrant of the page.A small, handwritten mark or signature, possibly a cursive letter or a scribble, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMERSON DE PAULA PETRINI**

CNPJ: **01.318.721/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:08 do dia 14/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2018.

Código de controle da certidão: **OACE.450E.E610.3499**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017909658-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.318.721/0001-07
Nome EMERSON DE PAULA PETRINI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3933/2018

CONTRIBUINTE: 1318721000107/EMERSON DE PAULA PETRINI ME
 CPF / CNPJ: 01.318.721/0001-07
 VALIDA ATÉ: 10/07/2018
 REQUERENTE: Emerson de Paula Petrini

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração Cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 11 de Maio de 2018

Código de autenticidade da certidão: 748085791748085

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

61710000000-6 00003948201-3 80710000000-7 00039330289-8



Paula
[Signature]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01318721/0001-07
Razão Social: EMERSON DE PAULA PETRINI ME
Endereço: RUA JK 158 / VILA RICA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR /
86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053007552936551970

Informação obtida em 07/06/2018, às 15:37:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.318.721/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/1996
NOME EMPRESARIAL EMERSON DE PAULA PETRINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JUSCELINO K. DE OLIVEIRA		NÚMERO 158	COMPLEMENTO SALA A
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO N. H. PREF. JOAQUIM DA SILVEIRA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO agiled700@hotmail.com		TELEFONE (43) 9984-1989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/06/2018 às 13:21:10 (data e hora de Brasília).

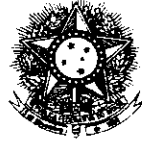
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERSON DE PAULA PETRINI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.318.721/0001-07

Certidão n°: 145050100/2018

Expedição: 22/02/2018, às 12:45:32

Validade: 20/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMERSON DE PAULA PETRINI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.318.721/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

103

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000



TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

CNPJ 01.318.721/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.


SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR (19 de Junho de 2018 / 16:43:34)

BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Juramentados)

Página 0001/0001

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106




Atestado de Capacidade Técnica.

O Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul, inscrita no CNPJ: 00.394.544/0043-34 sediado na rua Candido Lopes, 208- 08 andar sala 807, Centro, Curitiba PR, CEP: 80020-060 atesta para os devidos fins que a Empresa Emerson de Paula Petrini ME, inscrita no CNPJ: 01.318.721/0001-07 com sede na rua JK n° 158, Bairro Vila Rica, no Município de Santo Antônio da Platina PR, CEP: 86430-000, tendo como representante legal o S.r. Emerson de Paula Petrini nos forneceu os matérias/peças e/ou prestou serviços de manutenção nas mais de 41 unidades de Saúde odontológicas, hospitalares e de laboratório desde órgão em plenas condições e no prazo de entrega combinado.

Atestamos que tais serviços ocorreram satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com tais obrigações.

Londrina, 08/06/2017



Cesar Roberto S. Gutman

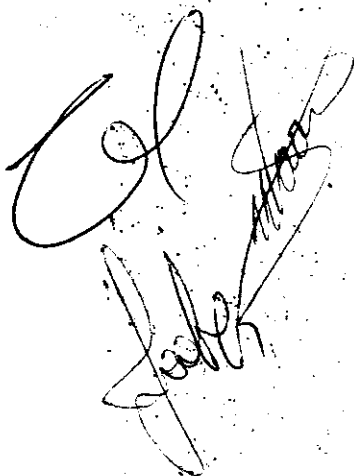
Responsável Técnico em Saúde Bucal

Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI)

Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul

Cesar R. S. Gutman

C. Dentista - CRO 9052-PR
SESAI-MS / DSEI Litoral Sul
SIAPE 0444542



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa EMERSON DE PAULA PETRINI - ME, CNPJ/MF nº 01.318.721/0001-07, localizada à Rua Juscelino K. de Oliveira, nº158 bairro Núcleo Habitacional Prof. João Cardoso de oliveira, neste município, já prestou serviços e mantém contrato para prestação SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: Cadeira Odontológica marca Gnatus e Cadeira Odontológica marca Dabi Atlante, Equipo Odontológico Marca Gnatus, Equipo odontológico marca Dabi Atlante, Aparelho de Raio X marca Gnatus, Aparelho de Profilaxia e ultrassom Profi Class marca Dabi Atlante, Autoclave marca D 700, Aparelho Fotopolimerizador de resinas marca CLK Kondortech, Refletor marca Dabi Atlante e Refletor marca Gnatus, Compressor de Ar marca FIAC Air max 100litros, Bomba de Sucção à vácuo marca Gnatus; canetas odontológicas de alta e baixa rotação das marcas: Dabi Atlante, D700 e Kavo, Seringa Tríplice marca Gnatus e Dabi Atlante, Contra Ângulo marca Kavo e Dabi Atlante, Amalgamador capsular marca Vibramat, atendendo as especificações exigidas pelos fabricantes em seus manuais, bem como fornecendo peças para as manutenções e peças de reposição aos equipamentos supra citados, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto à qualidade dos serviços prestados, e que até esta data não consta em nossos registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade.

Santo Antonio da Platina, Pr, 09 de setembro de 2016.

Serviço Social do Transporte
Santo Antonio da Platina
CNPJ/MF nº 01.318.721/0001-07
Edson Vedora da Silva
Gerente

73471989/0040-00
SEST - SERVIÇO SOCIAL
DO TRANSPORTE
RODOVIA, BR 153, KM 42
CEP 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

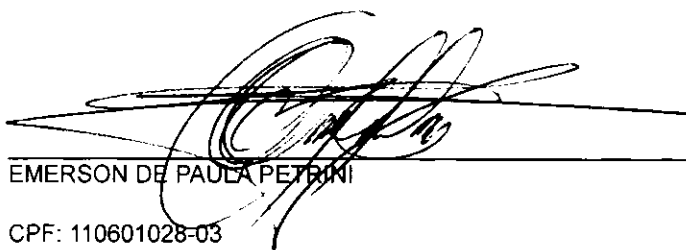
Unidade Santo Antônio da Platina / Auto Posto Platina - Rodovia BR 153, Km 42, Vila Claro
Fone: (43) 3534-4799 - Santo Antônio da Platina - PR -
CEP: 86430-000 - Fale conosco: 0800 78 2891 - www.sestsenat.org.br

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)
Pregão Presencial Nº 42/2018 – SRP

Prezados Senhores:

A empresa Emerson de Paula Petrini - ME, CNPJ/MF Nº 01.318.721/0001-07, sediada, na rua JK, num 158, Vila Rica , CEP: 86430-000, Vila Rica, Santo Antônio da Platina-Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. EMERSON DE PAULA PETRINI, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade No.23.606.744-8 SSP/SP e CPF No.110601028-03 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 22 de junho de 2018.



EMERSON DE PAULA PETRINI

CPF: 110601028-03

RG: 23606744-8 SSP/SP

DIRETOR COMERCIAL

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 01.318.721/0001-07

RUA JK, Nº 158, VILA RICA, CEP: 86430-000

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

01.318.721/0001-07

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

Rua J.K. nº 158
Vila Rica - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Pregão Presencial Nº 42/2018 – SRP**

A empresa Emerson de Paula Petrini - ME, CNPJ/MF Nº 01.318.721/0001-07, sediada, na Rua JK, num 158, Vila Rica, CEP: 86430-000, Vila Rica, Santo Antônio da Platina-Paraná, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 22 de junho de 2018



EMERSON DE PAULA PETRINI

CPF: 110601028-03

RG: 23606744-8 SSP/SP

DIRETOR COMERCIAL

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 01.318.721/0001-07

RUA JK, Nº 158, VILA RICA, CEP: 86430-000

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

01.318.721/0001-07

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

Rua JK, nº 158
Vila Rica - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
Pregão Presencial Nº 42/2018 – SRP

A empresa Emerson de Paula Petrini - ME, CNPJ/MF Nº 01.318.721/0001-07, sediada, na rua JK, num 158, Vila Rica , CEP: 86430-000, Vila Rica, Santo Antônio da Platina-Paraná Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarmos** para a presente licitação.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 22 de junho de 2018.



EMERSON DE PAULA PETRINI

CPF: 110601028-03

RG: 23606744-8 SSP/SP

DIRETOR COMERCIAL

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 01.318.721/0001-07

RUA JK, Nº 158, VILA RICA, CEP: 86430-000

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

01.318.721/0001-07

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

Rua J K, nº 158
Vila Rica - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Pregão Presencial Nº 42/2018 – SRP


Emerson de Paula Petrini - ME, CNPJ/MF Nº 01.318.721/0001-07, sediada, na rua JK, num 158, Vila Rica, CEP: 86430-000, Vila Rica, Santo Antônio da Platina-Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. EMERSON DE PAULA PETRINI, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade No.23.606.744-8 SSP/SP e CPF No.110601028-03, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 42/2018 - SRP**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 22 de junho de 2018

「01.318.721/0001-07」

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

Rua J K, nº 158
Vila Rica - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



EMERSON DE PAULA PETRINI
CPF: 110601028-03
RG: 23606744-8 SSP/SP
DIRETOR COMERCIAL
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 01.318.721/0001-07
RUA JK, Nº 158, VILA RICA, CEP: 86430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ



[Handwritten signature]

Jack



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 42/2018 - (PMNSB) – Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 42/2018** – destinado ao registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **EMERSON DE PAULA PETRINI**, CNPJ nº 01.318.721/0001-07, representada pelo Sr. Joaber de Oliveira Dias, RG nº 13474174-0. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise do envelope contendo a proposta de preço. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante presente à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **EMERSON DE PAULA PETRINI**, CNPJ nº 01.318.721/0001-07, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar suas propostas devidamente ajustadas aos últimos lances. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Marco Antonio de Assis Nunes

Pregoeiro

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Equipe de apoio

Maria Jose Rezende

Equipe de apoio

Joaber de Oliveira Dias

Representante da empresa Emerson de Paula Petrini

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.318.721/0001-07

Fornecedor : Emerson de Paula Petrini

E-mail: agiled700@hotmail.com

Endereço : JK 158 Casa - Vila Rica - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone: 4335341779

Fax:

Celular: 43996297680

Inscrição Estadual: 9010872968

Contador:

Telefone contador: 4335344290

Representante: Emerson de Paula Petrini

CPF: 110.601.028-03

RG: 236067448

Endereço representante: JK 158 casa - Vila Rica - Santo Antonio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante: 4335341779

E-mail representante: agiled700@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 426-x - Emerson de Paula Petrini - Santo Antônio da

Conta: 6295-2

Data de abertura: 20/10/1998

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACOPLAMENTO cz basic sugador unik – Kavø	2,00	UN	85,00	Kavø	Basic	82,00	164,00
002	BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavø	4,00	UN	22,84	Kavø	Alta	20,00	80,00
003	BORRACHA DE VEDAÇÃO, para micromotor da marca Kavø	5,00	UN	22,84	Kavø	Micro	20,00	100,00
004	BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavø	5,00	UN	50,00	Kavø	Seringa	47,00	235,00
005	BOTÃO DE AR seringa Kavø	5,00	UN	50,00	Kavø	Seringa	47,00	235,00
006	BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador	2,00	UN	50,00	kavø	liga desliga	47,00	94,00
007	BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavø de borracha	2,00	UN	10,00	Kavø	borracha	7,00	14,00
008	CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavø	2,00	UN	230,00	Kavø	completa	227,00	454,00
009	CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavø	3,00	UN	220,00	kavø	Alta	217,00	651,00
010	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavø	2,00	UN	190,00	Kavø	Metal	187,00	374,00
011	CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6mm	2,00	UN	35,00	Kavø	6mm	32,00	64,00
012	CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavø	1,00	UN	97,00	Kavø	Metal	94,00	94,00
013	CARCAÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi Atlante em plástico	1,00	UN	250,00	Dabi	Plastico	247,00	247,00
014	DISPLAY DIGITAL autoclave 42L Sercon	1,00	UN	1.450,00	Sercon	42L	1.447,00	1.447,00
015	ENCOSTO DE CABEÇA padrão - Kavø	2,00	UN	450,00	Kavø	Padrão	447,00	894,00
016	ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon	1,00	UN	70,00	Sercon	Motor Bomba	67,00	67,00
017	ESPELHO do refletor Kavø	1,00	UN	170,00	Kavø	Refletor	167,00	167,00
018	GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L Sercon	1,00	UN	120,00	Sercon	Borracha	117,00	117,00
019	INDICADOR QUÍMICO, classe 4, para esterilização a vapor.	5,00	UN	350,00	Maquira	Classe 4	347,00	1.735,00
020	INJETOR Kavø	1,00	UN	150,00	Kavø	Injetor	147,00	147,00
021	KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavø	1,00	UN	70,00	Kavø	H3	67,00	67,00
022	KIT ROLAMENTO e anel caneta Kavø	5,00	UN	185,00	Kavø	Anel	182,00	910,00
023	KIT ROTOR e rolamento caneta Kavø	5,00	UN	195,00	Kavø	Rolamento	192,00	960,00
024	KIT TERMINAL com spray Kavø	3,00	UN	250,00	Kavø	Spray	247,00	741,00
025	KIT ULTRALUX eletronic Dabi	2,00	UN	250,00	Dabi	Eletronic	247,00	494,00
026	LÂMPADA 12V 55W refletor -Dabi.	6,00	UN	45,00	Dabi	55W	42,00	252,00
027	LÂMPADA 12V 75W fotopolimerizador Dabi	6,00	UN	45,00	Dabi	75W	42,00	252,00
028	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavø.	5,00	UN	25,00	Kavø	metal	22,00	110,00
029	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavø.	2,00	UN	45,00	Kavø	Elétrico	42,00	84,00
030	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavø.	3,00	UN	45,00	Kavø	Elétrico	42,00	126,00
031	MOTOR BOMBA vácuo Sercon.	1,00	UN	1.500,00	Sercon	Vácuo	1.497,00	1.497,00
032	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavø).	2,00	UN	220,00	Kavø	Emborrachado	217,00	434,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.318.721/0001-07 Fornecedor : Emerson de Paula Petrini

E-mail: agiled700@hotmail.com

Endereço : JK 158 Casa - Vila Rica - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone: 4335341779

Fax:

Celular: 43996297680

Inscrição Estadual: 9010872968

Contador:

Telefone contador: 4335344290

Representante: Emerson de Paula Petrini

CPF: 110.601.028-03

RG: 236067448

Endereço representante: JK 158 casa - Vila Rica - Santo Antonio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante: 4335341779

E-mail representante: agiled700@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 426-x - Emerson de Paula Petrini - Santo Antônio da

Conta: 6295-2

Data de abertura: 20/10/1998

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L	2,00	UN	900,00	Sercon	21L	897,00	1.794,00
034	PLACA COMANDO cadeira Kavo	2,00	UN	400,00	Kavo	comando	397,00	794,00
035	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	6,00	UN	450,00	Dabi	LED	447,00	2.682,00
036	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	5,00	UN	150,00	Dabi	óptica	147,00	735,00
037	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	5,00	UN	25,00	Kavo	sugador	22,00	110,00
038	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavo.	1,00	UN	45,00	Kavo	Metal	42,00	42,00
039	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavo.	2,00	UN	25,00	Kavo	Metal	22,00	44,00
040	PORTA FUSÍVEL autoclave Sercon 42L.	1,00	UN	45,00	Sercon	42L	42,00	42,00
041	REFLETOR COMPLETO REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavo, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.	2,00	UN	450,00	Kavo	Acrilico	447,00	894,00
042	REGISTRO de água Kavo.	5,00	UN	70,00	Kavo	Agua	67,00	335,00
043	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	1,00	UN	340,00	Sercon	42L	337,00	337,00
044	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavo.	3,00	UN	63,83	KAVo	Contra	60,00	180,00
045	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo.	3,00	UN	82,80	Kavo	Alta	79,00	237,00
046	ROLAMENTO PEQUENO para micromotor da marca Kavo.	5,00	UN	82,80	Kavo	Micromotor	79,00	395,00
047	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavo.	5,00	UN	220,00	Kavo	Contra	217,00	1.085,00
048	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo	3,00	UN	145,00	Kavo	Alta	142,00	426,00
049	SACA BROCA, para caneta de alta rotação da marca Kavo, em plástico.	1,00	UN	70,00	Kavo	Plastico	67,00	67,00
050	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L	1,00	UN	330,00	Sercon	42L	327,00	327,00
051	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavo).	5,00	UN	180,00	Kavo	Metalico	177,00	885,00
052	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L	1,00	UN	95,00	Sercon	42L	92,00	92,00
053	TORNEIRA tríplice Kavo	1,00	UN	180,00	Kavo	Triplice	177,00	177,00
054	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamador	1,00	UN	250,00	Kavo	amalgamador	247,00	247,00
055	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador	1,00	UN	250,00	Kavo	fotopolimerizador	247,00	247,00
056	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavo	5,00	UN	250,00	Kavo	Fotopolimerizador	247,00	1.235,00
057	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12V.	2,00	UN	120,00	Kavo	entrada e saída	117,00	234,00
058	TUBO BRISTAL 3,6mm Kavo	25,00	UN	21,00	Kavo	3,6mm	18,00	450,00
059	TUBO CRISTAL 1,2mm Kavo	25,00	UN	10,00	Kavo	1,2mm	7,00	175,00
060	TUBO CRISTAL 6,0mm Kavo	25,00	UN	20,00	KAVo	6,0mm	17,00	425,00
061	TURBINA PUSH botton Kavo	1,00	UN	140,00	Kavo	botton	137,00	137,00
062	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavo de plástico pequena.	3,00	UN	97,49	Kavo	Plastico	94,00	282,00
063	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavo.	3,00	UN	96,71	Kavo	Sugador	94,00	282,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.318.721/0001-07 Fornecedor : Emerson de Paula Petrini

E-mail: agiled700@hotmail.com

Endereço : JK 158 Casa - Vila Rica - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone: 4335341779

Fax:

Celular: 43996297680

Inscrição Estadual: 9010872968

Contador:

Telefone contador: 4335344290

Representante: Emerson de Paula Petrini

CPF: 110.601.028-03

RG: 236067448

Endereço representante: JK 158 casa - Vila Rica - Santo Antonio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante: 4335341779

E-mail representante: agiled700@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 426-x - Emerson de Paula Petrini - Santo Antônio da

Conta: 6295-2

Data de abertura: 20/10/1998

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
064	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavo	5,00	UN	80,72	Kavo	Metal	77,00	385,00
065	VÁLVULA PILOTO equipo Kavo	6,00	UN	50,14	Kavo	Equipo	47,00	282,00
066	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavo	2,00	UN	112,00	Kavo	Ar	109,00	218,00
067	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspideira para cadeira da marca Kavo	3,00	UN	160,00	Kavo	Metal	157,00	471,00
068	VÁLVULA REGULADORA de pressão com várias saídas, para cadeira da Kavo.	5,00	UN	170,00	Kavo	Pressão	157,00	785,00
069	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavo) em metal.	2,00	UN	160,00	Kavo	Metal	157,00	314,00
070	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavo	2,00	UN	150,00	Kavo	Três pontas	147,00	294,00
071	HORAS TÉCNICAS	300,00	HR	143,33	Agile	Agile	138,50	41.550,00

Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 73.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 73.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



Emerson de Paula Petrini
CNPJ: 01.318.721/0001-07



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 – SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 22 de junho de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 42/2018**, destinado ao registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, a seguinte empresa: **EMERSON DE PAULA PETRINI**, CNPJ nº 01.318.721/0001-07.

Após abertura do envelope de proposta, etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **EMERSON DE PAULA PETRINI**, CNPJ nº 01.318.721/0001-07, num valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 25/06/2018.



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Voce está em: Inicio » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÓNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladora-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	01.318.721/0001-07
Nome, Razão Social ou Fantasia:	Optional
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 25/06/2018 14:30:10

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 01.318.721/0001-07

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 057/18, procedimento na modalidade pregão presencial, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme requerido e fundamentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que esta manifestação é tão somente quanto os últimos atos realizados, já que os atos anteriores já foram objetos de análise nos pareceres prévio e quanto às minutas.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	01318721000107
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurar

UM ITEM ENCONTRADO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que sagrou vencedora no certame a "Emerson de Paula Petrini", com proposta no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para o lote.

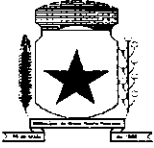
Cuja Comissão Licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro da supracitada pessoa jurídica, e nada que a desabone foi encontrado.

Regularidade esta, aliás, que se aplica ao processo/procedimento em voga, vez que respeitante às regras e princípios de licitação, principalmente a publicidade. O fato de ter havido somente um licitante não evidencia qualquer espécie de vício que possa macular o certame.

De outro modo, a Administração não pode ser prejudicada pela falta de interesse particular em contratar com o Poder Público.

Ainda na medida da admissibilidade, o TCU já enfrentou a questão de licitante único no pregão, e exarou parecer favorável à possibilidade da adjudicação nessas condições. *In verbis*:

"Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010.)"

Em conclusão, esta Procuradoria inclina favorável à homologação da licitação, lembrando que também nos ulteriores atos deve ser obedecida medida de extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 27 de junho de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 42/2018 - **SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 02/07/2018.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro - Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

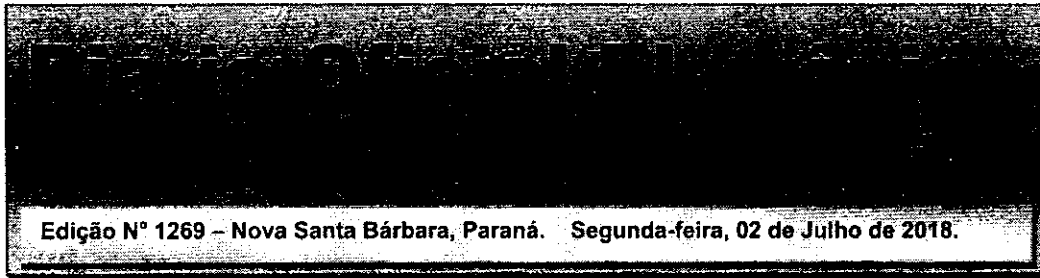
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 42/2018**, destinado ao registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **EMERSON DE PAULA PETRINI**, CNPJ n.º 01.318.721/0001-07, num valor total de **R\$ 73.000,00** (setenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Edição N° 1269 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 02 de Julho de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018 - SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 42/2018**, destinado ao registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo **EMERSON DE PAULA PETRINI**, CNPJ n° 01.318.721/0001-07, num valor total de **R\$ 73.000,00** (setenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 3/2018
Processo Administrativo n° 61/2018**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 04 de junho de 2018, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE IMPrensa OFICIAL NACIONAL E ESTADUAL (DIOE)**, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 02 de julho de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 42/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n.º.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. Maria Cicera Bento, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula 3432-1, RG n° 4.298.618-6 SSP-PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL**, de **03 (três) meses**, compreendida entre o período de 02 de julho de 2018 a 29 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de julho de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 85/2018 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 42/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme especificado, oferecido pela empresa **EMERSON DE PAULA PETRINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.318.721/0001-07, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 737 SALA A - CEP: 86430000 - Bairro: Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representada pelo **Sr. Emerson de Paula Petrini**, inscrito no CPF sob nº. 110.601.028-03, RG nº 236067448, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 42/2018 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7902	ACOPLAMENTO cz basic sugador unik – Kavo.	Kavo	UN	2,00	82,00	164,00
Lote 001	2	7903	BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavo	Kavo	UN	4,00	20,00	80,00
Lote 001	3	7904	BORRACHA DE VEDAÇÃO, para micromotor da marca Kavo	Kavo	UN	5,00	20,00	100,00
Lote 001	4	7905	BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavo	Kavo	UN	5,00	47,00	235,00
Lote 001	5	7906	BOTÃO DE AR seringa Kavo	Kavo	UN	5,00	47,00	235,00
Lote 001	6	7907	BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador	kavo	UN	2,00	47,00	94,00
Lote 001	7	7908	BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo de borracha	Kavo	UN	2,00	7,00	14,00
Lote 001	8	7909	CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavo	Kavo	UN	2,00	227,00	454,00



Lote 001	9	7910	CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo	Kavo	UN	3,00	217,00	651,00
Lote 001	10	7911	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavo	Kavo	UN	2,00	187,00	374,00
Lote 001	11	7912	CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6mm	Kavo	UN	2,00	32,00	64,00
Lote 001	12	7913	CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavo	Kavo	UN	1,00	94,00	94,00
Lote 001	13	7914	CARCAÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi Atlante em plástico	Dabi	UN	1,00	247,00	247,00
Lote 001	14	7915	DISPLAY DIGITAL autoclave 42L Sercon	Sercon	UN	1,00	1.447,00	1.447,00
Lote 001	15	7916	ENCOSTO DE CABEÇA padrão - Kavo	Kavo	UN	2,00	447,00	894,00
Lote 001	16	7917	ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon	Sercon	UN	1,00	67,00	67,00
Lote 001	17	7918	ESPELHO do refletor Kavo	Kavo	UN	1,00	167,00	167,00
Lote 001	18	7919	GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L Sercon	Sercon	UN	1,00	117,00	117,00
Lote 001	19	7920	INDICADOR QUÍMICO, classe 4, para esterilização a vapor.	Maquira	UN	5,00	347,00	1.735,00
Lote 001	20	7921	INJETOR Kavo	Kavo	UN	1,00	147,00	147,00
Lote 001	21	7922	KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavo	Kavo	UN	1,00	67,00	67,00
Lote 001	22	7923	KIT ROLAMENTO e anel caneta Kavo	Kavo	UN	5,00	182,00	910,00
Lote 001	23	7924	KIT ROTOR e rolamento caneta Kavo	Kavo	UN	5,00	192,00	960,00
Lote 001	24	7925	KIT TERMINAL com spray Kavo	Kavo	UN	3,00	247,00	741,00
Lote 001	25	7926	KIT ULTRALUX eletronic Dabi	Dabi	UN	2,00	247,00	494,00
Lote 001	26	7927	LÂMPADA 12V 55W refletor -Dabi.	Dabi	UN	6,00	42,00	252,00
Lote 001	27	7928	LÂMPADA 12V 75W fotopolimerizador Dabi	Dabi	UN	6,00	42,00	252,00
Lote 001	28	7929	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavo.	Kavo	UN	5,00	22,00	110,00
Lote 001	29	7930	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavo.	Kavo	UN	2,00	42,00	84,00
Lote 001	30	7931	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavo.	Kavo	UN	3,00	42,00	126,00
Lote 001	31	7932	MOTOR BOMBA vácuo Sercon.	Sercon	UN	1,00	1.497,00	1.497,00
Lote 001	32	7933	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavo).	Kavo	UN	2,00	217,00	434,00



Lote 001	33	7934	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L	Sercon	UN	2,00	897,00	1.794,00
Lote 001	34	7935	PLACA COMANDO cadeira Kavo	Kavo	UN	2,00	397,00	794,00
Lote 001	35	7936	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	Dabi	UN	6,00	447,00	2.682,00
Lote 001	36	7937	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	Dabi	UN	5,00	147,00	735,00
Lote 001	37	7938	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	Kavo	UN	5,00	22,00	110,00
Lote 001	38	7939	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavo.	Kavo	UN	1,00	42,00	42,00
Lote 001	39	7940	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavo.	Kavo	UN	2,00	22,00	44,00
Lote 001	40	7941	PORTA FUSÍVEL autoclave Sercon 42L.	Sercon	UN	1,00	42,00	42,00
Lote 001	41	7942	REFLETOR COMPLETO REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavo, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.	Kavo	UN	2,00	447,00	894,00
Lote 001	42	7943	REGISTRO de água Kavo.	Kavo	UN	5,00	67,00	335,00
Lote 001	43	7944	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	Sercon	UN	1,00	337,00	337,00
Lote 001	44	7945	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavo.	Kavo	UN	3,00	60,00	180,00
Lote 001	45	7946	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo.	Kavo	UN	3,00	79,00	237,00
Lote 001	46	7947	ROLAMENTO PEQUENO para micromotor da marca Kavo.	Kavo	UN	5,00	79,00	395,00
Lote 001	47	7948	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavo.	Kavo	UN	5,00	217,00	1.085,00
Lote 001	48	7949	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo	Kavo	UN	3,00	142,00	426,00
Lote 001	49	7950	SACA BROCA, para caneta de alta rotação da marca Kavo, em plástico.	Kavo	UN	1,00	67,00	67,00
Lote 001	50	7951	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L	Sercon	UN	1,00	327,00	327,00
Lote 001	51	7952	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavo).	Kavo	UN	5,00	177,00	885,00
Lote 001	52	7953	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L	Sercon	UN	1,00	92,00	92,00
Lote 001	53	7954	TORNEIRA triplice Kavo	Kavo	UN	1,00	177,00	177,00
Lote 001	54	7955	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamador	Kavo	UN	1,00	247,00	247,00
Lote 001	55	7956	TRANSFORMADOR 110/220v para	Kavo	UN	1,00	247,00	247,00



001			fotopolimerizador					
Lote 001	56	7957	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavo	Kavo	UN	5,00	247,00	1.235,00
Lote 001	57	7958	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12V.	Kavo	UN	2,00	117,00	234,00
Lote 001	58	7959	TUBO BRISTAL 3,6mm Kavo	Kavo	UN	25,00	18,00	450,00
Lote 001	59	7960	TUBO CRISTAL 1,2mm Kavo	Kavo	UN	25,00	7,00	175,00
Lote 001	60	7961	TUBO CRISTAL 6,0mm Kavo	Kavo	UN	25,00	17,00	425,00
Lote 001	61	7962	TURBINA PUSH botton Kavo.	Kavo	UN	1,00	137,00	137,00
Lote 001	62	7963	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavo de plástico pequena.	Kavo	UN	3,00	94,00	282,00
Lote 001	63	7964	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavo.	Kavo	UN	3,00	94,00	282,00
Lote 001	64	7965	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavo	Kavo	UN	5,00	77,00	385,00
Lote 001	65	7966	VÁLVULA PILOTO equipo Kavo	Kavo	UN	6,00	47,00	282,00
Lote 001	66	7967	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavo	Kavo	UN	2,00	109,00	218,00
Lote 001	67	7968	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspideira para cadeira da marca Kavo	Kavo	UN	3,00	157,00	471,00
Lote 001	68	7970	VÁLVULA REGULADORA de pressão com várias saídas, para cadeira da Kavo.	Kavo	UN	5,00	157,00	785,00
Lote 001	69	7969	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavo) em metal.	Kavo	UN	2,00	157,00	314,00
Lote 001	70	7971	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavo	Kavo	UN	2,00	147,00	294,00
Lote 001	71	7972	HORAS TÉCNICAS Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.	Agile	HR	300,00	138,50	41.550,00
TOTAL								73.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Nº da despesa	Grupo
2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos



casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a execução dos serviços referente ao **Pregão Presencial Nº 42/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir as falhas e defeitos eventualmente apresentados pelos equipamentos de modo a restabelecer integralmente a sua funcionalidade. Esta manutenção não tem periodicidade definida, compreendendo tantas visitas quanto forem necessárias.

O atendimento às solicitações para manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço ou solicitação via e-mail, devidamente autorizada, devendo a Beneficiária da Ata prestar os serviços no período compreendido entre 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, no local onde se encontram instalados os equipamentos.

Fica assegurada a Secretaria Municipal de Saúde que o técnico da Beneficiária da Ata deverá, dentro de no máximo 6 (seis) horas seguintes ao início do atendimento, sanar o defeito causador da paralisação do aparelho, bem como os defeitos intermitentes que estejam causando perturbações equivalentes à paralisação, salvo se necessária a aquisição de peças.

A data da manutenção preventiva será agendada previamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Beneficiária da Ata. A Beneficiária da Ata deverá realizar os serviços preventivos no dia previsto ou agendado.



Os prazos acima poderão ser flexíveis, desde que devidamente justificado pela Beneficiária da Ata e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N - centro, no município de Nova Santa Bárbara – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, para toda e qualquer peça/acessório aplicado e para todo e qualquer serviço executado, a contar da data de entrega da peça/acessório ou da data final de execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n.º 42/2018 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.



- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 42/2018 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 05/07/2018.

Eric Kondó
RG nº 5.943.184-6 SESP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Emerson de Paula Petrini

Empresa: Emerson de Paula Petrini - ME

CNPJ: 01.318.721/0001-07

Beneficiária da Ata

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal - Portaria nº 21/2018

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.

Objeto: "Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional". (Tomada de preços n.º 2/2014).

Contrato Original n.º 017/2014

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 04/07/2019.

Valor: R\$ 1.267,05 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), mensais, totalizando R\$ 3.801,15 (três mil, oitocentos e um reais e quinze centavos)

Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 04/07/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 85/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

VALIDADE DA ATA: De 05/07/2018 a 04/07/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: EMERSON DE PAULA PETRINI – ME

CNPJ sob n.º 01.318.721/0001-07

Rua Marechal Floriano Peixoto, 737 SALA A - CEP: 86430000 - Bairro: Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7902	ACOPLAMENTO cz basic sugador unik – Kavvo.	Kavvo	UN	2,00	82,00	164,00
Lote 001	2	7903	BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavvo	Kavvo	UN	4,00	20,00	80,00
Lote 001	3	7904	BORRACHA DE VEDAÇÃO, para micromotor da marca Kavvo	Kavvo	UN	5,00	20,00	100,00
Lote 001	4	7905	BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavvo	Kavvo	UN	5,00	47,00	235,00
Lote 001	5	7906	BOTÃO DE AR seringa Kavvo	Kavvo	UN	5,00	47,00	235,00
Lote 001	6	7907	BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador	kavvo	UN	2,00	47,00	94,00
Lote 001	7	7908	BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavvo de borracha	Kavvo	UN	2,00	7,00	14,00
Lote 001	8	7909	CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavvo	Kavvo	UN	2,00	227,00	454,00
Lote 001	9	7910	CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavvo	kavvo	UN	3,00	217,00	651,00
Lote 001	10	7911	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavvo	Kavvo	UN	2,00	187,00	374,00
Lote 001	11	7912	CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6mm	Kavvo	UN	2,00	32,00	64,00
Lote 001	12	7913	CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavvo	Kavvo	UN	1,00	94,00	94,00
Lote 001	13	7914	CARCAÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi Atlante em plástico	Dabi	UN	1,00	247,00	247,00
Lote 001	14	7915	DISPLAY DIGITAL autoclave 42L Sercon	Sercon	UN	1,00	1.447,00	1.447,00
Lote 001	15	7916	ENCOSTO DE CABEÇA padrão - Kavvo	Kavvo	UN	2,00	447,00	894,00
Lote 001	16	7917	ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon	Sercon	UN	1,00	67,00	67,00
Lote 001	17	7918	ESPELHO do refletor Kavvo	Kavvo	UN	1,00	167,00	167,00
Lote 001	18	7919	GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L Sercon	Sercon	UN	1,00	117,00	117,00
Lote 001	19	7920	INDICADOR QUÍMICO, classe 4, para esterilização a vapor.	Maquira	UN	5,00	347,00	1.735,00
Lote 001	20	7921	INJETOR Kavvo	Kavvo	UN	1,00	147,00	147,00
Lote 001	21	7922	KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavvo	Kavvo	UN	1,00	67,00	67,00
Lote 001	22	7923	KIT ROLAMENTO e anel caneta Kavvo	Kavvo	UN	5,00	182,00	910,00
Lote 001	23	7924	KIT ROTOR e rolamento caneta Kavvo	Kavvo	UN	5,00	192,00	960,00
Lote 001	24	7925	KIT TERMINAL com spray Kavvo	Kavvo	UN	3,00	247,00	741,00
Lote 001	25	7926	KIT ULTRALUX eletrônico Dabi	Dabi	UN	2,00	247,00	494,00
Lote 001	26	7927	LÂMPADA 12V 55W refletor –Dabi.	Dabi	UN	6,00	42,00	252,00
Lote 001	27	7928	LÂMPADA 12V 75W fotopolimerizador Dabi	Dabi	UN	6,00	42,00	252,00
Lote 001	28	7929	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavvo.	Kavvo	UN	5,00	22,00	110,00
Lote 001	29	7930	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavvo.	Kavvo	UN	2,00	42,00	84,00
Lote 001	30	7931	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavvo.	Kavvo	UN	3,00	42,00	126,00
Lote 001	31	7932	MOTOR BOMBA vácuo Sercon.	Sercon	UN	1,00	1.497,00	1.497,00
Lote 001	32	7933	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavvo).	Kavvo	UN	2,00	217,00	434,00
Lote 001	33	7934	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L	Sercon	UN	2,00	897,00	1.794,00
Lote 001	34	7935	PLACA COMANDO cadeira Kavvo	Kavvo	UN	2,00	397,00	794,00
Lote 001	35	7936	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	Dabi	UN	6,00	447,00	2.682,00
Lote 001	36	7937	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	Dabi	UN	5,00	147,00	735,00
Lote 001	37	7938	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	Kavvo	UN	5,00	22,00	110,00
Lote 001	38	7939	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavvo.	Kavvo	UN	1,00	42,00	42,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal. 9556108000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizada através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Lote 001	39	7940	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavo.	Kavo	UN	2,00	22,00	44,00
Lote 001	40	7941	PORTA FUSÍVEL autoclave Sercon 42L.	Sercon	UN	1,00	42,00	42,00
Lote 001	41	7942	REFLETOR COMPLETO REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavo, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.	Kavo	UN	2,00	447,00	894,00
Lote 001	42	7943	REGISTRO de água Kavo.	Kavo	UN	5,00	67,00	335,00
Lote 001	43	7944	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	Sercon	UN	1,00	337,00	337,00
Lote 001	44	7945	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavo.	KAVo	UN	3,00	60,00	180,00
Lote 001	45	7946	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo.	Kavo	UN	3,00	79,00	237,00
Lote 001	46	7947	ROLAMENTO PEQUENO para micromotor da marca Kavo.	Kavo	UN	5,00	79,00	395,00
Lote 001	47	7948	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavo.	Kavo	UN	5,00	217,00	1.085,00
Lote 001	48	7949	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo	Kavo	UN	3,00	142,00	426,00
Lote 001	49	7950	SACA BROCA, para caneta de alta rotação da marca Kavo, em plástico.	Kavo	UN	1,00	67,00	67,00
Lote 001	50	7951	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L	Sercon	UN	1,00	327,00	327,00
Lote 001	51	7952	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavo).	Kavo	UN	5,00	177,00	885,00
Lote 001	52	7953	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L	Sercon	UN	1,00	92,00	92,00
Lote 001	53	7954	TORNEIRA triplice Kavo	Kavo	UN	1,00	177,00	177,00
Lote 001	54	7955	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamador	Kavo	UN	1,00	247,00	247,00
Lote 001	55	7956	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador	Kavo	UN	1,00	247,00	247,00
Lote 001	56	7957	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavo	Kavo	UN	5,00	247,00	1.235,00
Lote 001	57	7958	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12V.	Kavo	UN	2,00	117,00	234,00
Lote 001	58	7959	TUBO BRISTAL 3,6mm Kavo	Kavo	UN	25,00	18,00	450,00
Lote 001	59	7960	TUBO CRISTAL 1,2mm Kavo	Kavo	UN	25,00	7,00	175,00
Lote 001	60	7961	TUBO CRISTAL 6,0mm Kavo	KAVo	UN	25,00	17,00	425,00
Lote 001	61	7962	TURBINA PUSH boton Kavo.	Kavo	UN	1,00	137,00	137,00
Lote 001	62	7963	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavo de plástico pequena.	Kavo	UN	3,00	94,00	282,00
Lote 001	63	7964	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavo.	Kavo	UN	3,00	94,00	282,00
Lote 001	64	7965	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavo	Kavo	UN	5,00	77,00	385,00
Lote 001	65	7966	VÁLVULA PILOTO equipo Kavo	Kavo	UN	6,00	47,00	282,00
Lote 001	66	7967	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavo	Kavo	UN	2,00	109,00	218,00
Lote 001	67	7968	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspeira para cadeira da marca Kavo	Kavo	UN	3,00	157,00	471,00
Lote 001	68	7970	VÁLVULA REGULADORA de pressão com várias saídas, para cadeira da Kavo.	Kavo	UN	5,00	157,00	785,00
Lote 001	69	7969	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavo) em metal.	Kavo	UN	2,00	157,00	314,00
Lote 001	70	7971	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavo	Kavo	UN	2,00	147,00	294,00
Lote 001	71	7972	HORAS TÉCNICAS Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.	Agile	HR	300,00	138,50	41.550,00
TOTAL								73.000,00

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 151/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **CÍCERO MIGUEL DE LIRA**
 Cargo: **MOTORISTA**
 Secretaria/Departamento: **SAÚDE**
 Valor (R\$): **R\$ 100,00**
 Destino: **CURITIBA-PR**
 Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA CÍCERO MIGUEL DE LIRA QUE LEVARÁ O PACIENTE LEANDRO ELIAS DE OLIVEIRA PARA UMA AVALIAÇÃO PARA CIRURGIA DE TRANSPLANTE DE RIM, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2018, NO HOSPITAL ANGELINA CARON, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.**
 Data do Pagamento: **05/07/2018**
 Nº do Pagamento: **4212/2018**

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 152/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR**
 Cargo: **MOTORISTA**
 Secretaria/Departamento: **SAÚDE**
 Valor (R\$): **R\$ 100,00**
 Destino: **CURITIBA-PR**
 Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR QUE LEVARÁ A PACIENTE ANDREA BITTENCOURT DOS REIS PARA CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA, NO DIA 02 DE JULHO DE 2018, NO HOSPITAL SANTA MADALENA SOFIA, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.**
 Data do Pagamento: **05/07/2018**
 Nº do Pagamento: **4213/2018**

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro
 Fone/Fax: (43) 3266-8100
 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
 SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

139

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/07/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada da Ata de Registro de Preços nº 85/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 42/2018, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 17/07/18

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 421/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)		
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)		
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)		
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras		
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

Aos 25 de julho de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 42/2018, registrado em 28/05/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 141, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



—

—

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 85/2018 - PMNSB - REFERENTE AO Pregão Presencial n.º 42/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

VALIDADE DA ATA: De 05/07/2018 a 04/07/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

CNPJ sob n.º 01.318.721/0001-07

Rua Marechal Floriano Peixoto, 737 SALA A - CEP: 86430000 - Bairro: Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7902	ACOPLAMENTO cz basic sugador unik - Kavo.	Kavo	UN	2,00	82,00	164,00
Lote 001	2	7903	BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavo	Kavo	UN	4,00	20,00	80,00
Lote 001	3	7904	BORRACHA DE VEDAÇÃO, para micromotor da marca Kavo	Kavo	UN	5,00	20,00	100,00
Lote 001	4	7905	BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavo	Kavo	UN	5,00	47,00	235,00
Lote 001	5	7906	BOTÃO DE AR seringa Kavo	Kavo	UN	5,00	47,00	235,00
Lote 001	6	7907	BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador	kavo	UN	2,00	47,00	94,00
Lote 001	7	7908	BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo de borracha	Kavo	UN	2,00	7,00	14,00
Lote 001	8	7909	CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavo	Kavo	UN	2,00	227,00	454,00
Lote 001	9	7910	CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo	kavo	UN	3,00	217,00	651,00
Lote 001	10	7911	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavo	Kavo	UN	2,00	187,00	374,00
Lote 001	11	7912	CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6mm	Kavo	UN	2,00	32,00	64,00
Lote 001	12	7913	CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavo	Kavo	UN	1,00	94,00	94,00
Lote 001	13	7914	CARÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi Atlante em plástico	Dabi	UN	1,00	247,00	247,00
Lote 001	14	7915	DISPLAY DIGITAL autoclave 42L Sercon	Sercon	UN	1,00	1.447,00	1.447,00
Lote 001	15	7916	ENCOSTO DE CABEÇA padrão - Kavo	Kavo	UN	2,00	447,00	894,00
Lote 001	16	7917	ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon	Sercon	UN	1,00	67,00	67,00
Lote 001	17	7918	ESPELHO do refletor Kavo	Kavo	UN	1,00	167,00	167,00
Lote 001	18	7919	GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L Sercon	Sercon	UN	1,00	117,00	117,00
Lote 001	19	7920	INDICADOR QUÍMICO, classe 4, para esterilização a vapor.	Maquira	UN	5,00	347,00	1.735,00
Lote 001	20	7921	INJETOR Kavo	Kavo	UN	1,00	147,00	147,00
Lote 001	21	7922	KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavo	Kavo	UN	1,00	67,00	67,00
Lote 001	22	7923	KIT ROLAMENTO e anel caneta Kavo	Kavo	UN	5,00	182,00	910,00
Lote 001	23	7924	KIT ROTOR e rolamento caneta Kavo	Kavo	UN	5,00	192,00	960,00
Lote 001	24	7925	KIT TERMINAL com spray Kavo	Kavo	UN	3,00	247,00	741,00
Lote 001	25	7926	KIT ULTRALUX eletronic Dabi	Dabi	UN	2,00	247,00	494,00
Lote 001	26	7927	LÂMPADA 12V 55W refletor -Dabi.	Dabi	UN	6,00	42,00	252,00
Lote 001	27	7928	LÂMPADA 12V 75W fotopolimerizador Dabi	Dabi	UN	6,00	42,00	252,00
Lote 001	28	7929	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavo.	Kavo	UN	5,00	22,00	110,00
Lote 001	29	7930	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavo.	Kavo	UN	2,00	42,00	84,00
Lote 001	30	7931	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavo.	Kavo	UN	3,00	42,00	126,00
Lote 001	31	7932	MOTOR BOMBA vácuo Sercon.	Sercon	UN	1,00	1.497,00	1.497,00
Lote 001	32	7933	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavo).	Kavo	UN	2,00	217,00	434,00
Lote 001	33	7934	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L	Sercon	UN	2,00	897,00	1.794,00
Lote 001	34	7935	PLACA COMANDO cadeira Kavo	Kavo	UN	2,00	397,00	794,00
Lote 001	35	7936	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	Dabi	UN	6,00	447,00	2.682,00
Lote 001	36	7937	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	Dabi	UN	5,00	147,00	735,00
Lote 001	37	7938	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	Kavo	UN	5,00	22,00	110,00
Lote 001	38	7939	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavo.	Kavo	UN	1,00	42,00	42,00
Lote 001	39	7940	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavo.	Kavo	UN	2,00	22,00	44,00
Lote 001	40	7941	PORTA FUSÍVEL autoclave Sercon 42L.	Sercon	UN	1,00	42,00	42,00
Lote 001	41	7942	REFLETOR COMPLETO REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavo, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.	Kavo	UN	2,00	447,00	894,00
Lote 001	42	7943	REGISTRO de água Kavo.	Kavo	UN	5,00	67,00	335,00
Lote 001	43	7944	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	Sercon	UN	1,00	337,00	337,00
Lote 001	44	7945	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavo.	KAvO	UN	3,00	60,00	180,00
Lote 001	45	7946	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo.	Kavo	UN	3,00	79,00	237,00
Lote 001	46	7947	ROLAMENTO PEQUENO para micromotor da marca Kavo.	Kavo	UN	5,00	79,00	395,00
Lote 001	47	7948	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavo.	Kavo	UN	5,00	217,00	1.085,00
Lote 001	48	7949	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo	Kavo	UN	3,00	142,00	426,00
Lote 001	49	7950	SACA BROCA, para caneta de alta rotação da marca Kavo, em plástico.	Kavo	UN	1,00	67,00	67,00

Lote 001	50	7951	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L	Sercon	UN	1,00	327,00	327,00
Lote 001	51	7952	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavo).	Kavo	UN	5,00	177,00	885,00
Lote 001	52	7953	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L	Sercon	UN	1,00	92,00	92,00
Lote 001	53	7954	TORNEIRA triplice Kavo	Kavo	UN	1,00	177,00	177,00
Lote 001	54	7955	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamador	Kavo	UN	1,00	247,00	247,00
Lote 001	55	7956	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador	Kavo	UN	1,00	247,00	247,00
Lote 001	56	7957	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavo	Kavo	UN	5,00	247,00	1.235,00
Lote 001	57	7958	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12V.	Kavo	UN	2,00	117,00	234,00
Lote 001	58	7959	TUBO BRISTAL 3,6mm Kavo	Kavo	UN	25,00	18,00	450,00
Lote 001	59	7960	TUBO CRISTAL 1,2mm Kavo	Kavo	UN	25,00	7,00	175,00
Lote 001	60	7961	TUBO CRISTAL 6,0mm Kavo	Kavo	UN	25,00	17,00	425,00
Lote 001	61	7962	TURBINA PUSH bolton Kavo.	Kavo	UN	1,00	137,00	137,00
Lote 001	62	7963	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavo de plástico pequena.	Kavo	UN	3,00	94,00	282,00
Lote 001	63	7964	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavo.	Kavo	UN	3,00	94,00	282,00
Lote 001	64	7965	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavo	Kavo	UN	5,00	77,00	385,00
Lote 001	65	7966	VÁLVULA PILOTO equipo Kavo	Kavo	UN	6,00	47,00	282,00
Lote 001	66	7967	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavo	Kavo	UN	2,00	109,00	218,00
Lote 001	67	7968	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspeira para cadeira da marca Kavo	Kavo	UN	3,00	157,00	471,00
Lote 001	68	7970	VÁLVULA REGULADORA de pressão com várias saídas, para cadeira da Kavo.	Kavo	UN	5,00	157,00	785,00
Lote 001	69	7969	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavo) em metal.	Kavo	UN	2,00	157,00	314,00
Lote 001	70	7971	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavo	Kavo	UN	2,00	147,00	294,00
Lote 001	71	7972	HORAS TÉCNICAS Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.	Agile	HR	300,00	138,50	41.550,00
TOTAL								73.000,00

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 293/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais no 809/2016 e no 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR**
 Cargo: **MOTORISTA**
 Secretaria/Departamento: **SAÚDE**
 Valor (R\$): **R\$ 800,00**
 Destino: **DIVERSOS**
 Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA BENEDITO BITTENCOURT DE ARAUJO JUNIOR, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**
 Data do Pagamento: **05/10/2018**
 Nº do Pagamento: **7009/2018**

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 294/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais no 809/2016 e no 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **DARCY MOREIRA BRANCO**
 Cargo: **MOTORISTA**
 Secretaria/Departamento: **SAÚDE**
 Valor (R\$): **R\$ 200,00**
 Destino: **CURITIBA-PR**
 Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA DARCY MOREIRA BRANCO, QUE LEVARÁ O PACIENTE LEANDRO KOBORI, PARA CONSULTA REFERENTE TRANSPLANTE DE RINS, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018, NO HOSPITAL ANGELINA CARON, NA CIDADE DE CURITIBA-PR. A SAIDA DO MUNICIPIO SERA NO DIA 28/09/18 E RETORNO NO DIA SEGUINTE.**
 Data do Pagamento: **05/10/2018**
 Nº do Pagamento: **7010/2018**

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 295/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais no 809/2016 e no 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS**
 Cargo: **MOTORISTA**
 Secretaria/Departamento: **SAÚDE**
 Valor (R\$): **R\$ 150,00**
 Destino: **CURITIBA-PR**
 Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, SENDO R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA DESPESAS E R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, ONDE LEVARÁ A PACIENTE GISLAINE DOS ANJOS MARTINS, PARA RETORNO REFERENTE TRANSPLANTE DE RINS, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2018, NO HOSPITAL ANGELINA CARON, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.**
 Data do Pagamento: **05/10/2018**
 Nº do Pagamento: **7011/2018**

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro
 Fone/Fax: (43) 3266-8100
 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal. 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade e garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb>

C. Procópio, Domingo, 07 de Outubro de 2018

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Objeto: Aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 19/10/2018.

Início do Pregão: Dia 19/10/2018, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 4.152,33 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 03/10/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - leites especiais, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 08/10/2018 às 07h59min. do dia 19/10/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min. do dia 19/10/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 19/10/2018.

LOCAL: www.bll.org.br * Acesso Identificado no link - licitações*

Preço máximo: R\$ 98.604,20 (noventa e oito mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 04 de outubro de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 85/2018 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

VALIDADE DA ATA: De 05/07/2018 a 04/07/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

CNPJ sob nº. 01.318.721/0001-07

Rua Marechal Floriano Peixoto, 737 SALA A - CEP: 86430000 - Bairro: Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	7902 ACOPLAMENTO cz basic sugador Unik - Kavco.	Kavco	UN	2,00	82,00	164,00
Lote 001	7903 BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavco	Kavco	UN	4,00	20,00	80,00
Lote 001	7904 BORRACHA DE VEDAÇÃO, para caneta de alta rotação da marca Kavco	Kavco	UN	5,00	20,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

Aos 07 dias de outubro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 42/2018, numeradas do nº 142 ao nº 145 que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações